



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rlne.com.br

Fone: (046) 3555-1331 - Fax: (46) 3555-1331

PLANALTO

PARANÁ

Identificação do contrato (n.º/ano): 166/2016				
Objeto: PAPEL SULFITE A4 BCO				
Valor:				
Concorrência	Tomada de preços:	Convite:	Concurso:	Leilão:
Dispensa:	Inexigibilidade:	PREÇA PRESENCIAL		
Prazo Inicial do contrato: 14/09/16				
Prazo final do contrato: 31/12/17				
Em caso de aditivos (informar prazo do último aditivo): M				

Andamento (em que medida foi cumprido):

PAGAMENTO

01	Foi realizado?	SIM
02	Quanto?	1.530,00
04	Quanto falta?	44.370,00

Questionamentos:

A	Identificação da necessidade da contratação: SIM, NECESSIDADES DE CONSUMO DAS UNIDADES
B	Os serviços ou bens foram executados/entregues? SIM, PARCIALMENTE, CONFORME NECESSIDADE.
C	Os preços são compatíveis com os praticados no mercado local? Há orçamentos no processo licitatório balizando a contratação? SIM. NÃO HÁ BALIZAMENTO
D	A qualidade dos bens/serviços atendem o esperado? Os bens/serviços estão de acordo com o Edital? SIM
E	Quais os elementos constantes do processo para aferir a publicidade dada à realização do certame? JORNAL LOCAL, REGIONAL e DIÁRIOS.
F	Constam observações nos pareceres jurídicos? NÃO

Data: 31/01/2017 **Assinatura do Responsável:**

Patrique Mattos Drey
Procurador Jurídico
OAB/PR 40.209



carla mombach <carla.pref@gmail.com>

PEDIDO MUNICIPO DE PLANALTO1 mensagem

carla mombach <carla.pref@gmail.com>

31 de janeiro de 2017 15:30

Para: Sayuri - Licitações Tonin <licitacoesatacado@postostonin.com.br>

BOA TARDE SEGUE ANEXO EMPENHO PRA SOLICITAÇÃO DE PEDIDO REFERENTE AO PROCESSO
LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL 065/2016
FAVOR CONFIRMAR RECEBIMENTO
Carla Fatima Mombach Sturm
Departamento de Licitações
Município de Planalto - Pr.

 **Scan_20170131_152900.pdf**
422K



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

Planalto-Pr., 18 de agosto de 2016

DE: Amauri Machado de Mello - Gabinete do Prefeito

PARA: Marlon Fernando Kuhn - Prefeito Municipal

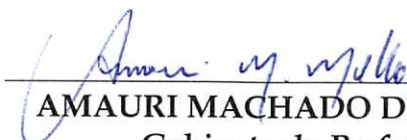
Senhor Prefeito,

Pelo presente solicitamos a Vossa Excelência a competente autorização objetivando a contratação de empresa visando aquisição de papel sulfite, destinado as necessidades de consumo das Unidades Administrativas deste Município de Planalto. Conforme abaixo:

Item	Objeto	Quant.	Unid.	Preço unitário	Preço total
1	Papel sulfite branco padrão A4 75g/m ² pacote com 500 folhas	300	CX	215,00	64.500,00
TOTAL					64.500,00

O custo total estimado do objeto solicitado, importa no valor aproximado de **R\$ 64.500,00 (sessenta e quatro mil e quinhentos reais)**.

Cordialmente,



AMAUURI MACHADO DE MELLO
Gabinete do Prefeito



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

Planalto-Pr., 19 de agosto de 2016

DE:

Marlon Fernando Kuhn – Prefeito Municipal

Preliminarmente para a autorização solicitada para a contratação de empresa visando aquisição de papel sulfite, destinado as necessidades de consumo das Unidades Administrativas deste Município de Planalto, encaminhamos:

PARA:

Secretaria de Finanças;

- à fins de indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente à despesa;

PARA:

Departamento de Materiais e Compras;

- à fins de elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação;

PARA:

Departamento Jurídico;

- à fins de análise e indicação da modalidade a ser adotada.

Cordialmente,

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

Planalto-Pr., 22 de agosto de 2016

DE: Secretaria de Finanças

PARA: Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

Em atenção à solicitação visando à contratação de empresa visando aquisição de papel sulfite, destinado as necessidades de consumo das Unidades Administrativas deste Município de Planalto, expedido por Vossa Excelência na data de 19/08/2016, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da solicitação supra, sendo que o pagamento será efetuado através das Dotações Orçamentárias:

DOTAÇÕES		
Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
170	02.103.04.122.0402-2004	0.1.00.0000000
460	05.115.15.452.1501-2017	0.1.00.0000000
650	06.119.26.782.2601-2026	0.1.00.0000000
680	06.120.26.782.2601-2027	0.1.00.0000000
920	07.121.12.361.1201-2034	0.1.00.0000103
1750	09.126.10.301.1001-2061	0.1.00.0000000
2420	10.144.08.244.0801-2078	0.1.00.0000000
2520	11.133.20.606.2001-2084	0.1.00.0000000
2830	13.136.18.541.1801-2095	0.1.00.0000000
2910	14.138.13.392.1301-2099	0.1.00.0000000

Cordialmente,

ENSON ELEMAR SCHABO

Secretário de Finanças



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

PARECER

Planalto-Pr., 23 de agosto de 2016

DE: Assessoria Jurídica

PARA: Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

À apreciação deste Setor Jurídico do processo administrativo referente à contratação de empresa visando aquisição de papel sulfite, destinado as necessidades de consumo das Unidades Administrativas deste Município de Planalto.

De acordo com a informação contida no ofício, de 18/08/2016, do **Gabinete do Prefeito** e pesquisa de preços feita pelo **Departamento de Compras**, o preço máximo do objeto importa em **R\$ 64.500,00 (sessenta e quatro mil e quinhentos reais)**.

A **Secretaria de Finanças** informa a existência de previsão de recursos de ordem orçamentária para fazer face às obrigações decorrentes da contratação, esclarecendo que o pagamento será efetuado através das Dotações Orçamentárias:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
170	02.103.04.122.0402-2004	0.1.00.00000000
460	05.115.15.452.1501-2017	0.1.00.00000000
650	06.119.26.782.2601-2026	0.1.00.00000000
680	06.120.26.782.2601-2027	0.1.00.00000000
920	07.121.12.361.1201-2034	0.1.00.0000103
1750	09.126.10.301.1001-2061	0.1.00.00000000
2420	10.144.08.244.0801-2078	0.1.00.00000000
2520	11.133.20.606.2001-2084	0.1.00.00000000
2830	13.136.18.541.1801-2095	0.1.00.00000000
2910	14.138.13.392.1301-2099	0.1.00.00000000

A Licitação dar-se-á sob a modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, pelo critério de julgamento de **MENOR PREÇO**, regido pela Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e o Decreto Municipal n.º 2727/2007 de 26/06/2007 e Lei Complementar n.º 147, de 7 de agosto de 2014 e demais disposições legais.

É o Parecer,

PATRIQUE MATTOS DREY
OAB/PR 40.209



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO

Planalto-Pr., 24 de agosto de 2016

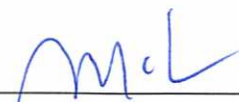
DE: Marlon Fernando Kuhn

PARA: Pregoeiro/Comissão de Licitações

Considerando as informações e pareceres contidos no presente Processo, **Autorizo** a Licitação sob a Modalidade **PREGÃO, na forma PRESENCIAL, pelo critério de julgamento de MENOR PREÇO**, que tem por objeto à **contratação de empresa visando aquisição de papel sulfite, destinado as necessidades de consumo das Unidades Administrativas deste Município de Planalto**, nos termos da Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014 e Decreto Municipal n.º 2727/2007 de 26/06/2007, e demais disposições legais.

A Pregoeira e a Equipe de Apoio nomeada pela Portaria 002/2016.

Encaminhe-se ao Departamento de Compras e Licitações para as providências necessárias.



MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

MINUTA DE EDITAL DE LICITAÇÃO Nº/2016

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

TIPO: MENOR PREÇO

“EXCLUSIVO ME-EPP”

O Município de Planalto, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, sob o nº 76.460.526/0001-16, com sede na Praça São Francisco de Assis, nº 1583, por seu Prefeito Municipal, Senhor Marlon Fernando Kuhn, e a Senhora Carla Fatima Mombach Sturm Pregoeira, nomeada pela Portaria de nº 002/2016 de 04/01/2016, tornam público a realização de licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO**, objetivando a contratação de empresa visando a aquisição de papel sulfite, destinado as necessidades de consumo das Unidades Administrativas deste Município de Planalto, que será regida pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 sua alterações, e subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014, demais legislações aplicáveis, a ser executado pela Comissão designada pela Portaria nº 002/2016 de 04/01/2016, e nas condições fixadas neste edital e seus anexos.

ABERTURA

A abertura da presente licitação se dará em sessão pública, a ser realizada no dia/...../....., às:..... horas, na sala de reuniões da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Planalto, com endereço na Praça São Francisco de Assis, 1583 – Centro, Planalto-Pr.

1- DO OBJETO

1.1- A presente licitação tem por objeto a seleção de proposta visando a contratação de empresa visando a aquisição de papel sulfite, destinado as necessidades de consumo das Unidades Administrativas deste Município de Planalto, conforme condições, especificações, valores e quantidades, constante no Anexo I e nos termos deste edital.

LOTE: 1

Item	Objeto	Quant.	Unid.	Preço máximo unitário	Preço máximo total
1	Papel sulfite branco padrão A4 75g/m² pacote com 500 folhas	300	CX	215,00	64.500,00
TOTAL					64.500,00

2- DA DOTAÇÃO

2.1- Para cobertura das despesas decorrentes desta licitação serão



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

utilizados recursos próprios do Município de Planalto. Proveniente das seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
170	02.103.04.122.0402-2004	0.1.00.0000000
460	05.115.15.452.1501-2017	0.1.00.0000000
650	06.119.26.782.2601-2026	0.1.00.0000000
680	06.120.26.782.2601-2027	0.1.00.0000000
920	07.121.12.361.1201-2034	0.1.00.0000103
1750	09.126.10.301.1001-2061	0.1.00.0000000
2420	10.144.08.244.0801-2078	0.1.00.0000000
2520	11.133.20.606.2001-2084	0.1.00.0000000
2830	13.136.18.541.1801-2095	0.1.00.0000000
2910	14.138.13.392.1301-2099	0.1.00.0000000

3- DA PARTICIPAÇÃO

3.1- A presente licitação destina-se EXCLUSIVAMENTE à participação de MICROEMPRESA – ME e EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP, qualificadas como tais nos termos do art. 3º, da Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014.

3.2- Poderão participar da presente licitação toda e qualquer pessoa jurídica enquadrada nos termos do art. 3º Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014 e que atenda todas as exigências do presente Edital e seus anexos.

3.3- Os interessados deverão entregar até o dia/...../..... às horas no Departamento de Licitações desta Prefeitura 02 envelopes lacrados; envelope I contendo proposta de preços. Envelope II contendo documentos para habilitação, com as seguintes identificações na parte externa:

PREGÃO PRESENCIAL Nº/2016
ENVELOPE I – PROPOSTA DE PREÇOS
PROPONENTE: (nome da empresa)

PREGÃO PRESENCIAL Nº/2016
ENVELOPE II – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
PROPONENTE: (nome da empresa)

3.4- É vedada a participação direta ou indireta nesta licitação:

- a) pessoa física;
- b) empresa em regime de subcontratação, ou ainda, em consórcio;
- c) empresa que estiver sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação;
- d) empresa que tenha sido declarada inidônea para contratar com a



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal;

e) Tenham em seu quadro, empregados menores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou, ainda, empregados com idade inferior a 16 (dezesesseis) anos, efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos. Conforme Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal (anexo V).

4- DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

4.1- Só poderá deliberar em nome do licitante, formulando ofertas/lances de preços e praticar os demais atos pertinentes ao certame, um dos seus dirigentes contratuais ou estatutários, legalmente identificado, ou pessoa física ou jurídica, habilitada por meio de Procuração, ou Carta de Credenciamento, conforme modelo do anexo II, ou documento equivalente, outorgando poderes necessários à formulação de propostas e à prática de todos os demais atos inerentes ao certame. Caso seja sócio ou titular da empresa, deverá apresentar documentos que comprovem sua capacidade de representar a mesma, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, que deverá ser entregue ao Pregoeiro no início ou durante a reunião de abertura, ou enviada dentro de um terceiro envelope.

4.2- Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder por todos os atos e efeitos previsto neste edital, por sua representada.

4.3- A não apresentação do credenciamento, a incorreção do documento credencial ou ausência do representante, implicará na exclusão da proposta no certame.

5- DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

5.1- Decairá do direito de solicitar esclarecimento ou providência e de impugnar o Edital, aquele que não o fizer até 02 (dois) dias úteis antes da data de abertura da sessão do Pregão.

6- DA PRÉ-HABILITAÇÃO

6.1- Os licitantes deverão apresentar Declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo no Anexo IV, diretamente ao Pregoeiro, no início da sessão. Poderá também ser enviada ainda em um terceiro envelope.

7- DA PROPOSTA DE PREÇOS

7.1- A proposta de preços – envelope I, devidamente assinada pelo proponente ou seu representante legal, deverá ser redigida em português, datilografada ou digitada, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas nos campos que envolverem valores, quantidades e prazos, com indicação do número deste Edital. Deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital e seus anexos, discriminando-se



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

minuciosamente os objetos cotados, observando-se os quantitativos de cotação de quantidades e os preços máximos unitários e totais, constando ainda à marca do objeto ofertado e validade da proposta mínima 60 (sessenta) dias, conforme descrito no Anexo I do presente Edital, facilitando assim o julgamento. **Não deverão ser cotados objetos que não atendam às especificações mínimas prevista no Anexo I, sob pena de desclassificação.**

7.2- Ao assinar a Proposta de Preços – Anexo I, o proponente estará assumindo automaticamente o cumprimento de todas as condições estabelecidas na mesma.

7.3- Os preços deverão ser cotados em moeda nacional (não se admitindo cotação em moeda estrangeira), limitada a 02 (duas) casas após a vírgula, sendo que os dígitos excedentes serão excluídos pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio sem arredondamento, sendo que o preço máximo unitário e total de cada item encontra-se indicado no Anexo I do presente Edital.

7.4- Nos preços deverão estar incluídas todas as despesas e encargos necessários ao fornecimento do objeto licitado.

7.5- A Proposta de Preços, deve ser gerada pelo sistema EQUIPLANO auto cotação, (conforme link: <http://www.equiplano.com.br/equiplano/action/NewsAction?method=loadNews&id=7>) que deverá ser apresentada: na forma eletrônica (CD-R ou Pen-Drive) para alimentação do sistema de apuração;

7.6- Forma de entrega: O objeto será entregue parcial, ou seja, conforme a necessidade de consumo do Município de Planalto.

8- DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS LANCES

8.1- O Pregoeiro declarará aberta a sessão iniciando-se com a fase de credenciamento dos interessados em participar do certame.

8.2- Estando de posse da relação das Licitantes Credenciadas o Pregoeiro fará divulgação verbal dos interessados, sendo que, as proponentes credenciadas poderão ofertar lances durante a sessão do Pregão, dando-se início ao recebimento dos envelopes “proposta de Preços” e “Documentos de Habilitação”.

8.3- Abertos os envelopes contendo as propostas de preços, será realizada sua conferência, análise de sua conformidade com as exigências do Edital.

8.4- O Pregoeiro procederá à classificação da proposta de menor preço, e aquelas que tenham valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para participarem dos lances verbais.

8.5- Caso não haja pelo menos três propostas nas condições definidas no item 8.4, serão classificadas as propostas subsequentes que apresentarem os menores preços, subsequentes, até o máximo de três.

8.6- Cumprindo o item 8.3, serão desclassificadas as propostas de preços que:

a) forem elaboradas em desacordo com as exigências do Edital e seus anexos;



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

b) apresentem valores cotados acima do máximo estipulado no anexo I;

c) apresentarem preços unitários ou totais simbólicos, irrisórios ou de valor zero, ou manifestamente inexequíveis, havido assim como aquele incompatível com os preços praticados no mercado, conforme a Lei 8.666/93 e suas alterações;

d) considerar qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital e seus anexos.

8.7- Na ocorrência de empate dentre as classificadas para participarem dos lances verbais, a ordem para esses lances será definida através de sorteio, onde terá preferência para o lance a licitante sorteada. Às licitantes proclamadas classificadas, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, em relação à de menor preço, iniciando-se pelo autor da proposta de maior valor.

8.8- A cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, o que definirá a sequência dos lances seguintes.

8.9- O lance sempre deverá ser inferior ao anterior ou da proposta de menor preço.

8.10- A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão da Licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

8.11- O pregoeiro poderá negociar com a licitante excluída da participação dos lances verbais, na forma do item 8.13, caso a Proponente vencedora seja inabilitada, observada a ordem de classificação.

8.12- Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades cabíveis.

8.13- Caso não se realize lances verbais, serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para contratação, hipótese em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido melhor preço.

8.14- Após este ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas.

8.15- O Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e seus anexos.

8.16- Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará o atendimento das condições habilitatórias da licitante classificada em primeiro lugar.

8.17- Constatado o atendimento pleno às exigências editatícias, será declarada a proponente vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital pelo Pregoeiro.

8.18- Se a proponente não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro negociará diretamente com a Licitante melhor classificada e posteriormente examinará os seus documentos de habilitação, sendo declarada vencedora e



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

a ela será adjudicado o objeto deste Pregão.

8.19- Para fins de julgamento das propostas de preços, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio levarão em consideração o critério **MENOR PREÇO**.

9- DA HABILITAÇÃO

9.1- As empresas deverão apresentar no ENVELOPE II, os seguintes documentos originais ou cópia autenticada em Cartório Público, e deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade, os quais serão examinados pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio:

- a) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;
- e) Prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão de Negativa de Débitos Trabalhistas;
- f) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e última alteração;
- g) Prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes (CNPJ);
- h) Certidão simplificada do seu enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte junto a Junta Comercial do Estado onde se localiza a empresa licitante, expedida em no máximo 90 (noventa) dias anteriores a data de abertura desta licitação;
- i) Declaração de Idoneidade (anexo III);
- j) Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal (anexo V).
- k) Declaração, sob as penas da Lei, de que cumprem os requisitos legais para qualificação como micro empresa e empresa de pequeno porte (anexo VI).

9.2- Em nenhum caso será concedido prazo para a apresentação de documentos de habilitação que tiverem sido entregues na própria sessão, sendo que a falta de quaisquer documentos implicará na inabilitação do licitante.

9.3- Os envelopes com documentos relativos a habilitação das licitantes não declaradas vencedoras, permanecerão em poder da Pregoeira, devidamente lacrados, até que seja formalizada a assinatura do contrato ou homologada a licitação. Após este fato, ficarão por 20 (vinte) dias correntes à disposição das



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

licitantes interessadas. Findo este prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.

10- CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

10.1- O objeto deverá ser entregue na Secretaria de Administração, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas contado após o recebimento da Solicitação de Entrega.

10.2- A empresa vencedora ficará obrigada a substituir, a suas expensas, o objeto que vier a ser recusado, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.

10.3- Independentemente da aceitação, o adjudicatário garantirá a qualidade do objeto, obrigando-se a substituir aquele que apresentar defeito.

10.4- O prazo de vigência do instrumento de contrato será de até **31/12/2017**.

11- DO VALOR MÁXIMO

11.1- O valor máximo correspondente ao total do objeto, é de **R\$ 64.500,00 (sessenta e quatro mil e quinhentos reais)**, conforme demonstrado no Anexo I, do presente ato convocatório.

12- DAS PENALIDADES

12.1- O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não manter a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.2- Pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, a Prefeitura do Município de Planalto, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10 (dez por cento) sobre o valor do contrato.

12.3- A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas e danos causados ao Município de Planalto.

13- DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

13.1- Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro, poderá fazê-lo, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhe facultado juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar por escrito, contra-razões em igual número de dias, que começarão a contar do



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

término do prazo do recorrente.

13.2- A falta de manifestação imediata e motivada do licitante em interpor recursos, ao final da sessão, importará a preclusão do direito de recursos e adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

13.3- Os recursos contra decisões do Pregoeiro não terão efeitos suspensivos.

13.4- O acolhimento de recursos importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14- DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

14.1- Inexistindo manifestação recursal, caberá ao Pregoeiro a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pelo Prefeito do Município de Planalto, publicando-se a decisão em jornal oficial do Município

14.2- Ocorrendo recursos, após sua resolução, caberá ao Prefeito do Município de Planalto a adjudicação do resultado, com publicação da decisão em jornal oficial do Município.

14.3- Adjudicado o objeto ao vencedor do certame, poderá o Pregoeiro negociar diretamente com o adjudicatário, buscando obter um melhor preço.

15-DO PAGAMENTO

15.1- O(s) pagamento(s) pertinente(s) a presente licitação será(ão) efetuado(s) em até 15 (quinze) dias após a entrega do objeto, com apresentação da(s) respectiva(s) nota(s) fisca(is).

16- DOS ANEXOS DO EDITAL

16.1- É facultada a apresentação dos Anexos em modelos próprios do proponente, desde que não descaracterizem suas finalidades.

16.2- Compõem esta Convocação Geral, além das condições específicas, constantes do corpo do Edital, os seguintes documentos:

- a) Anexo I – Descrição do objeto a ser adquirido e demais informações;
- b) Anexo II – Modelo de Carta de Credenciamento;
- c) Anexo III – Modelo de Declaração de Idoneidade;
- d) Anexo IV – Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação;
- e) Anexo V – Modelo de Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal;
- f) Anexo VI – Modelo de declaração de enquadramento de ME ou EPP;
- g) Minuta de Contrato.

17- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1- Esta licitação poderá ser revogada por interesse público e anulada por ilegalidade de ofício ou mediante provocação de terceiros, mediante parecer por escrito e devidamente fundamentado, aplicando-se os procedimentos inerentes aos recursos quanto à concessão de prazo para contraditório.

17.2- O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: *planalto@rline.com.br*

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

relevar omissões puramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

17.3- será(ão) lavrada(s) ata(s) do(s) trabalho(s) desenvolvido(s) em ato público de abertura dos envelopes, a(s) qual(is) será(ão) assinada(s) pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e representantes credenciados presentes.

17.4- A licitação não implica da obrigatoriedade de compra por parte do Município de Planalto. Até a entrega do empenho, poderá o licitante vencedor ser excluído da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a contratante tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

17.5- Os pedidos de esclarecimentos, impugnações e a apresentação escrita dos recursos deverão ser protocolizados junto a Prefeitura do Município de Planalto, na Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro – CEP 85.750.000 – Planalto, Estado do Paraná, no horário das 8:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:30 horas.

17.6- As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Planalto-Pr., de de


MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº./2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº/2016

Contrato administrativo que entre si fazem o Município de Planalto e a empresa, na forma abaixo.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PLANALTO, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, inscrito no CNPJ nº 76.460.526/0001-16, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MARLON FERNANDO KUHN**, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.031.944-3 e do CPF/MF sob nº 643.844.469-34.

CONTRATADA:, devidamente inscrita no CNPJ sob nº, com sede à, Nº, na Cidade de, neste ato representado pelo Administrador(a) o Sr(a)., brasileiro(a), comerciante, portador(a) do RG nº, e do CPF sob nº, residente e domiciliado(a), na Cidade de

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO DO CONTRATO

O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa visando a aquisição de papel sulfite, destinado as necessidades de consumo das Unidades Administrativas deste Município de Planalto, conforme segue abaixo:

ITEM	QUANT.	UNID.	OBJETO	MARCA	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	300	CX	Papel sulfite branco padrão A4 75g/m² pacote com 500 folhas			
TOTAL						

Parágrafo Único – Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital PREGÃO PRESENCIAL Nº./2016, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA

DO VALOR

Pelo fornecimento do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ (.....) daqui por diante denominado “VALOR CONTRATUAL”.

CLÁUSULA TERCEIRA

DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

Parágrafo Primeiro: A entrega correspondente ao objeto acima mencionado será efetuada em parcelas, ou seja, conforme a necessidade deste Município de Planalto.

Parágrafo Segundo: O objeto deverá ser entregue na Secretaria de Administração, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas úteis, contados após o recebimento da solicitação de entrega.

CLÁUSULA QUARTA

DA FORMA DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em até 15 (quinze) dias após a entrega do objeto e com apresentação da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is).

Parágrafo Único

Os pagamentos decorrentes desta contratação correrão por conta dos recursos do Município de Planalto, proveniente das seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
170	02.103.04.122.0402-2004	0.1.00.0000000
460	05.115.15.452.1501-2017	0.1.00.0000000
650	06.119.26.782.2601-2026	0.1.00.0000000
680	06.120.26.782.2601-2027	0.1.00.0000000
920	07.121.12.361.1201-2034	0.1.00.0000103
1750	09.126.10.301.1001-2061	0.1.00.0000000
2420	10.144.08.244.0801-2078	0.1.00.0000000
2520	11.133.20.606.2001-2084	0.1.00.0000000
2830	13.136.18.541.1801-2095	0.1.00.0000000
2910	14.138.13.392.1301-2099	0.1.00.0000000

CLÁUSULA QUINTA

DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Parágrafo Primeiro – Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

Parágrafo Segundo – Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- Efetuar o pagamento ajustado;
- Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato.

Parágrafo Terceiro – Constituem obrigações da CONTRATADA:

- Prestar o fornecimento na forma ajustada;
- Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes.
- A CONTRATADA é obrigada a substituir as suas expensas, no total ou em parte, do objeto do contrato em que se verificarem defeitos ou incorreções.



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

- d) Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- e) Apresentar sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

CLÁUSULA SEXTA

DA CESSÃO DO CONTRATO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, da CONTRATANTE e anuência expressa da Contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Parágrafo Primeiro – A contratada quando ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

Parágrafo Segundo – Pela inexecução total ou parcial do contrato e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, o Município de Planalto, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº. 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10 (dez por cento) sobre o valor do contrato.

Parágrafo Terceiro – A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização da CONTRATADA por eventuais perdas e danos causados à Prefeitura do Município de Planalto

CLÁUSULA OITAVA

DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº. 8.666/93.

Parágrafo Único – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA NONA

DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente contrato será até 31/12/2017, podendo ser prorrogado na forma da Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA

DOS CASOS OMISSOS



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que se produza efeitos legais.

Planalto-Pr. ... de de

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:.....



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

PARECER:

Planalto-Pr., 25 de agosto de 2016

DE: Assessoria Jurídica

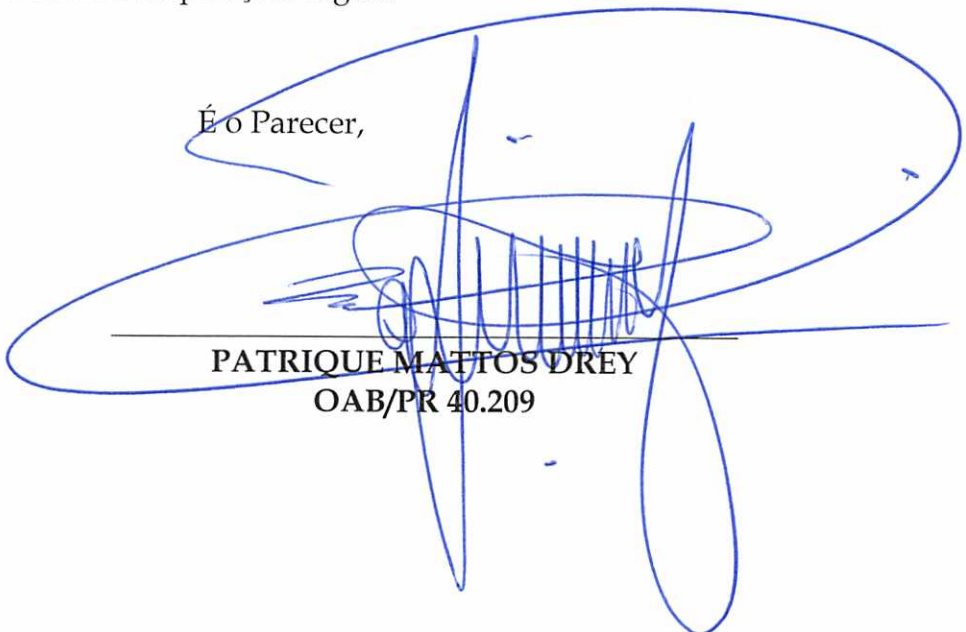
PARA: Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

À apreciação deste Setor Jurídico do processo administrativo referente à contratação de empresa visando aquisição de papel sulfite, destinado as necessidades de consumo das Unidades Administrativas deste Município de Planalto.

As minutas do Edital de Licitação Pregão Presencial e do Contrato Administrativo anexos ao Processo Administrativo encontram-se em consonância com a Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014 e o Decreto Municipal n.º 2727/2007 de 26/06/2007, e demais disposições legais.

É o Parecer,


PATRIQUE MATTOS DREY
OAB/PR 40.209



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 065/2016

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

TIPO: MENOR PREÇO

“EXCLUSIVO ME-EPP”

O Município de Planalto, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, sob o nº 76.460.526/0001-16, com sede na Praça São Francisco de Assis, nº 1583, por seu Prefeito Municipal, Senhor Marlon Fernando Kuhn, e a Senhora Carla Fatima Mombach Sturm Pregoeira, nomeada pela Portaria de nº 002/2016 de 04/01/2016, tornam público a realização de licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO**, objetivando a contratação de empresa visando a aquisição de papel sulfite, destinado as necessidades de consumo das Unidades Administrativas deste Município de Planalto, que será regida pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 sua alterações, e subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014, demais legislações aplicáveis, a ser executado pela Comissão designada pela Portaria nº 002/2016 de 04/01/2016, e nas condições fixadas neste edital e seus anexos.

ABERTURA

A abertura da presente licitação se dará em sessão pública, a ser realizada no dia **09/09/2016, às 09:00 horas**, na sala de reuniões da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Planalto, com endereço na Praça São Francisco de Assis, 1583 – Centro, Planalto-Pr.

1- DO OBJETO

1.1- A presente licitação tem por objeto a seleção de proposta visando a contratação de empresa visando a aquisição de papel sulfite, destinado as necessidades de consumo das Unidades Administrativas deste Município de Planalto, conforme condições, especificações, valores e quantidades, constante no Anexo I e nos termos deste edital.

LOTE: 1					
Item	Objeto	Quant.	Unid.	Preço máximo unitário	Preço máximo total
1	Papel sulfite branco padrão A4 75g/m² pacote com 500 folhas	300	CX	215,00	64.500,00
TOTAL					64.500,00

2- DA DOTAÇÃO

2.1- Para cobertura das despesas decorrentes desta licitação serão



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

utilizados recursos próprios do Município de Planalto. Proveniente das seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
170	02.103.04.122.0402-2004	0.1.00.00000000
460	05.115.15.452.1501-2017	0.1.00.00000000
650	06.119.26.782.2601-2026	0.1.00.00000000
680	06.120.26.782.2601-2027	0.1.00.00000000
920	07.121.12.361.1201-2034	0.1.00.0000103
1750	09.126.10.301.1001-2061	0.1.00.00000000
2420	10.144.08.244.0801-2078	0.1.00.00000000
2520	11.133.20.606.2001-2084	0.1.00.00000000
2830	13.136.18.541.1801-2095	0.1.00.00000000
2910	14.138.13.392.1301-2099	0.1.00.00000000

3- DA PARTICIPAÇÃO

3.1- A presente licitação destina-se EXCLUSIVAMENTE à participação de MICROEMPRESA – ME e EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP, qualificadas como tais nos termos do art. 3º, da Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014.

3.2- Poderão participar da presente licitação toda e qualquer pessoa jurídica enquadrada nos termos do art. 3º Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014 e que atenda todas as exigências do presente Edital e seus anexos.

3.3- Os interessados deverão entregar até o dia 09/09/2016 às 09:00 horas no Departamento de Licitações desta Prefeitura 02 envelopes lacrados; envelope I contendo proposta de preços. Envelope II contendo documentos para habilitação, com as seguintes identificações na parte externa:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2016

ENVELOPE I – PROPOSTA DE PREÇOS

PROPONENTE: (nome da empresa)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2016

ENVELOPE II – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

PROPONENTE: (nome da empresa)

3.4- É vedada a participação direta ou indireta nesta licitação:

- a) pessoa física;
- b) empresa em regime de subcontratação, ou ainda, em consórcio;
- c) empresa que estiver sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação;
- d) empresa que tenha sido declarada inidônea para contratar com a



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal;

e) Tenham em seu quadro, empregados menores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou, ainda, empregados com idade inferior a 16 (dezesesseis) anos, efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos. Conforme Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal (anexo V).

4- DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

4.1- Só poderá deliberar em nome do licitante, formulando ofertas/lances de preços e praticar os demais atos pertinentes ao certame, um dos seus dirigentes contratuais ou estatutários, legalmente identificado, ou pessoa física ou jurídica, habilitada por meio de Procuração, ou Carta de Credenciamento, conforme modelo do anexo II, ou documento equivalente, outorgando poderes necessários à formulação de propostas e à prática de todos os demais atos inerentes ao certame. Caso seja sócio ou titular da empresa, deverá apresentar documentos que comprovem sua capacidade de representar a mesma, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, que deverá ser entregue ao Pregoeiro no início ou durante a reunião de abertura, ou enviada dentro de um terceiro envelope.

4.2- Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder por todos os atos e efeitos previsto neste edital, por sua representada.

4.3- A não apresentação do credenciamento, a incorreção do documento credencial ou ausência do representante, implicará na exclusão da proposta no certame.

5- DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

5.1- Decairá do direito de solicitar esclarecimento ou providencia e de impugnar o Edital, aquele que não o fizer até 02 (dois) dias úteis antes da data de abertura da sessão do Pregão.

6- DA PRÉ-HABILITAÇÃO

6.1- Os licitantes deverão apresentar Declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo no Anexo IV, diretamente ao Pregoeiro, no início da sessão. Poderá também ser enviada ainda em um terceiro envelope.

7- DA PROPOSTA DE PREÇOS

7.1- A proposta de preços – envelope I, devidamente assinada pelo proponente ou seu representante legal, deverá ser redigida em português, datilografada ou digitada, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas nos campos que envolverem valores, quantidades e prazos, com indicação do número deste Edital. Deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital e seus anexos, discriminando-se



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

minuciosamente os objetos cotados, observando-se os quantitativos de cotação de quantidades e os preços máximos unitários e totais, constando ainda à marca do objeto ofertado e validade da proposta mínima 60 (sessenta) dias, conforme descrito no Anexo I do presente Edital, facilitando assim o julgamento. **Não deverão ser cotados objetos que não atendam às especificações mínimas prevista no Anexo I, sob pena de desclassificação.**

7.2- Ao assinar a Proposta de Preços – Anexo I, o proponente estará assumindo automaticamente o cumprimento de todas as condições estabelecidas na mesma.

7.3- Os preços deverão ser cotados em moeda nacional (não se admitindo cotação em moeda estrangeira), limitada a 02 (duas) casas após a vírgula, sendo que os dígitos excedentes serão excluídos pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio sem arredondamento, sendo que o preço máximo unitário e total de cada item encontra-se indicado no Anexo I do presente Edital.

7.4- Nos preços deverão estar incluídas todas as despesas e encargos necessários ao fornecimento do objeto licitado.

7.5- A Proposta de Preços, deve ser gerada pelo sistema EQUIPLANO auto cotação, (conforme link: <http://www.equiplano.com.br/equiplano/action/NewsAction?method=loadNews&id=7>) que deverá ser apresentada: na forma eletrônica (CD-R ou Pen-Drive) para alimentação do sistema de apuração;

7.6- Forma de entrega: O objeto será entregue parcial, ou seja, conforme a necessidade de consumo do Município de Planalto.

8- DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS LANCES

8.1- O Pregoeiro declarará aberta a sessão iniciando-se com a fase de credenciamento dos interessados em participar do certame.

8.2- Estando de posse da relação das Licitantes Credenciadas o Pregoeiro fará divulgação verbal dos interessados, sendo que, as proponentes credenciadas poderão ofertar lances durante a sessão do Pregão, dando-se início ao recebimento dos envelopes “proposta de Preços” e “Documentos de Habilitação”.

8.3- Abertos os envelopes contendo as propostas de preços, será realizada sua conferência, análise de sua conformidade com as exigências do Edital.

8.4- O Pregoeiro procederá à classificação da proposta de menor preço, e aquelas que tenham valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para participarem dos lances verbais.

8.5- Caso não haja pelo menos três propostas nas condições definidas no item 8.4, serão classificadas as propostas subsequentes que apresentarem os menores preços, subsequentes, até o máximo de três.

8.6- Cumprindo o item 8.3, serão desclassificadas as propostas de preços que:

a) forem elaboradas em desacordo com as exigências do Edital e seus anexos;



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

b) apresentem valores cotados acima do máximo estipulado no anexo I;

c) apresentarem preços unitários ou totais simbólicos, irrisórios ou de valor zero, ou manifestamente inexequíveis, havido assim como aquele incompatível com os preços praticados no mercado, conforme a Lei 8.666/93 e suas alterações;

d) considerar qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital e seus anexos.

8.7- Na ocorrência de empate dentre as classificadas para participarem dos lances verbais, a ordem para esses lances será definida através de sorteio, onde terá preferência para o lance a licitante sorteada. Às licitantes proclamadas classificadas, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, em relação à de menor preço, iniciando-se pelo autor da proposta de maior valor.

8.8- A cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, o que definirá a sequência dos lances seguintes.

8.9- O lance sempre deverá ser inferior ao anterior ou da proposta de menor preço.

8.10- A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão da Licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

8.11- O pregoeiro poderá negociar com a licitante excluída da participação dos lances verbais, na forma do item 8.13, caso a Proponente vencedora seja inabilitada, observada a ordem de classificação.

8.12- Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades cabíveis.

8.13- Caso não se realize lances verbais, serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para contratação, hipótese em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido melhor preço.

8.14- Após este ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas.

8.15- O Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e seus anexos.

8.16- Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará o atendimento das condições habilitatórias da licitante classificada em primeiro lugar.

8.17- Constatado o atendimento pleno às exigências editais, será declarada a proponente vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital pelo Pregoeiro.

8.18- Se a proponente não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro negociará diretamente com a Licitante melhor classificada e posteriormente examinará os seus documentos de habilitação, sendo declarada vencedora e



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

a ela será adjudicado o objeto deste Pregão.

8.19- Para fins de julgamento das propostas de preços, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio levarão em consideração o critério **MENOR PREÇO**.

9- DA HABILITAÇÃO

9.1- As empresas deverão apresentar no ENVELOPE II, os seguintes documentos originais ou cópia autenticada em Cartório Público, e deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade, os quais serão examinados pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio:

- a) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;
- e) Prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão de Negativa de Débitos Trabalhistas;
- f) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e última alteração;
- g) Prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes (CNPJ);
- h) Certidão simplificada do seu enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte junto a Junta Comercial do Estado onde se localiza a empresa licitante, expedida em no máximo 90 (noventa) dias anteriores a data de abertura desta licitação;
- i) Declaração de Idoneidade (anexo III);
- j) Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal (anexo V).
- k) Declaração, sob as penas da Lei, de que cumprem os requisitos legais para qualificação como micro empresa e empresa de pequeno porte (anexo VI).

9.2- Em nenhum caso será concedido prazo para a apresentação de documentos de habilitação que tiverem sido entregues na própria sessão, sendo que a falta de quaisquer documentos implicará na inabilitação do licitante.

9.3- Os envelopes com documentos relativos a habilitação das licitantes não declaradas vencedoras, permanecerão em poder da Pregoeira, devidamente lacrados, até que seja formalizada a assinatura do contrato ou homologada a licitação. Após este fato, ficarão por 20 (vinte) dias correntes à disposição das



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

licitantes interessadas. Findo este prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.

10- CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

10.1- O objeto deverá ser entregue na Secretaria de Administração, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas contado após o recebimento da Solicitação de Entrega.

10.2- A empresa vencedora ficará obrigada a substituir, a suas expensas, o objeto que vier a ser recusado, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.

10.3- Independentemente da aceitação, o adjudicatário garantirá a qualidade do objeto, obrigando-se a substituir aquele que apresentar defeito.

10.4- O prazo de vigência do instrumento de contrato será de até **31/12/2017**.

11- DO VALOR MÁXIMO

11.1- O valor máximo correspondente ao total do objeto, é de **R\$ 64.500,00 (sessenta e quatro mil e quinhentos reais)**, conforme demonstrado no Anexo I, do presente ato convocatório.

12- DAS PENALIDADES

12.1- O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.2- Pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, a Prefeitura do Município de Planalto, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10 (dez por cento) sobre o valor do contrato.

12.3- A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas e danos causados ao Município de Planalto.

13- DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

13.1- Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro, poderá fazê-lo, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhe facultado juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar por escrito, contra-razões em igual número de dias, que começarão a contar do



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

término do prazo do recorrente.

13.2- A falta de manifestação imediata e motivada do licitante em interpor recursos, ao final da sessão, importará a preclusão do direito de recursos e adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

13.3- Os recursos contra decisões do Pregoeiro não terão efeitos suspensivos.

13.4- O acolhimento de recursos importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14- DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

14.1- Inexistindo manifestação recursal, caberá ao Pregoeiro a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pelo Prefeito do Município de Planalto, publicando-se a decisão em jornal oficial do Município

14.2- Ocorrendo recursos, após sua resolução, caberá ao Prefeito do Município de Planalto a adjudicação do resultado, com publicação da decisão em jornal oficial do Município.

14.3- Adjudicado o objeto ao vencedor do certame, poderá o Pregoeiro negociar diretamente com o adjudicatário, buscando obter um melhor preço.

15-DO PAGAMENTO

15.1- O(s) pagamento(s) pertinente(s) a presente licitação será(ão) efetuado(s) em até 15 (quinze) dias após a entrega do objeto, com apresentação da(s) respectiva(s) nota(s) fisca(is).

16- DOS ANEXOS DO EDITAL

16.1- É facultada a apresentação dos Anexos em modelos próprios do proponente, desde que não descaracterizem suas finalidades.

16.2- Compõem esta Convocação Geral, além das condições específicas, constantes do corpo do Edital, os seguintes documentos:

- a) Anexo I – Descrição do objeto a ser adquirido e demais informações;
- b) Anexo II – Modelo de Carta de Credenciamento;
- c) Anexo III – Modelo de Declaração de Idoneidade;
- d) Anexo IV – Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação;
- e) Anexo V – Modelo de Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal;
- f) Anexo VI – Modelo de declaração de enquadramento de ME ou EPP;
- g) Minuta de Contrato.

17- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1- Esta licitação poderá ser revogada por interesse público e anulada por ilegalidade de ofício ou mediante provocação de terceiros, mediante parecer por escrito e devidamente fundamentado, aplicando-se os procedimentos inerentes aos recursos quanto à concessão de prazo para contraditório.

17.2- O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

relevar omissões puramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

17.3- será(ão) lavrada(s) ata(s) do(s) trabalho(s) desenvolvido(s) em ato público de abertura dos envelopes, a(s) qual(is) será(ão) assinada(s) pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e representantes credenciados presentes.

17.4- A licitação não implica da obrigatoriedade de compra por parte do Município de Planalto. Até a entrega do empenho, poderá o licitante vencedor ser excluído da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a contratante tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

17.5- Os pedidos de esclarecimentos, impugnações e a apresentação escrita dos recursos deverão ser protocolizados junto a Prefeitura do Município de Planalto, na Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro – CEP 85.750.000 – Planalto, Estado do Paraná, no horário das 8:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:30 horas.

17.6- As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Planalto-Pr., 25 de agosto de 2016


MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2016

ANEXO II – CARTA DE CREDENCIAMENTO

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICIPIO: _____ EST. _____

Credenciamos

o(a)

Sr.(a) _____

_____, portador(a) da cédula de identidade sob nº _____
e CPF sob nº _____,

A participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2016, instaurado pelo Município de Planalto, na qualidade de representante legal da empresa, com poderes para representar a empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de recurso e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

Local e data _____/_____/_____

NOME:

RG/CPF

CARGO



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2016

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICIPIO: _____ EST. _____

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2016, instaurado pelo Município de Planalto, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data _____/_____/_____

NOME:

RG/CPF

CARGO



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2016

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (documento obrigatório)

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICIPIO: _____ EST. _____

O representante legal da
empresa _____

_____, na qualidade de Proponente do
procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº
065/2016, instaurado pelo Município de Planalto, declara para fins de
direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de
habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data _____/_____/_____

NOME:

RG/CPF

CARGO



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2016

ANEXO V - DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

PROPONENTE: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICIPIO: _____ EST. _____

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2016, por seu representante, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data _____/_____/_____

NOME:

RG/CPF

CARGO



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2016

ANEXO VI – Declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP)

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICIPIO: _____ EST. _____

O _____ representante legal da empresa _____

_____, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2016, instaurado pelo Município de Planalto, declara para todos os fins de direito que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data _____/_____/_____

NOME:

RG/CPF

CARGO



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2016

EMPRESA: _____

CNPJ Nº _____

INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº _____

ENDEREÇO: _____

CIDADE: _____ ESTADO: _____

declara o recebimento do Edital PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2016 anexos I,II,III,IV,V,VI, Minuta de Contrato, referente contratação de empresa visando a aquisição de papel sulfite, destinado as necessidades de consumo das Unidades Administrativas deste Município de Planalto.

Planalto-Pr. _____ de _____ de _____

NOME: _____

RG Nº _____

ASSINATURA: _____



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº./2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº...../2016

Contrato administrativo que entre si fazem o Município de Planalto e a empresa, na forma abaixo.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PLANALTO, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, inscrito no CNPJ nº 76.460.526/0001-16, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MARLON FERNANDO KUHN**, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.031.944-3 e do CPF/MF sob nº 643.844.469-34.

CONTRATADA:, devidamente inscrita no CNPJ sob nº....., com sede à, Nº....., na Cidade de, neste ato representado pelo Administrador(a) o Sr(a), brasileiro(a), comerciante, portador(a) do RG nº, e do CPF sob nº, residente e domiciliado(a), na Cidade de

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO DO CONTRATO

O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa visando a aquisição de papel sulfite, destinado as necessidades de consumo das Unidades Administrativas deste Município de Planalto, conforme segue abaixo:

ITEM	QUANT.	UNID.	OBJETO	MARCA	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	300	CX	Papel sulfite branco padrão A4 75g/m ² pacote com 500 folhas			
TOTAL						

Parágrafo Único - Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital PREGÃO PRESENCIAL Nº./2016, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA DO VALOR

Pelo fornecimento do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ (.....) daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

CLÁUSULA TERCEIRA



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

Parágrafo Primeiro: A entrega correspondente ao objeto acima mencionado será efetuada em parcelas, ou seja, conforme a necessidade deste Município de Planalto.

Parágrafo Segundo: O objeto deverá ser entregue na Secretaria de Administração, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas úteis, contados após o recebimento da solicitação de entrega.

CLÁUSULA QUARTA

DA FORMA DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em até 15 (quinze) dias após a entrega do objeto e com apresentação da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is).

Parágrafo Único

Os pagamentos decorrentes desta contratação correrão por conta dos recursos do Município de Planalto, proveniente das seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
170	02.103.04.122.0402-2004	0.1.00.0000000
460	05.115.15.452.1501-2017	0.1.00.0000000
650	06.119.26.782.2601-2026	0.1.00.0000000
680	06.120.26.782.2601-2027	0.1.00.0000000
920	07.121.12.361.1201-2034	0.1.00.0000103
1750	09.126.10.301.1001-2061	0.1.00.0000000
2420	10.144.08.244.0801-2078	0.1.00.0000000
2520	11.133.20.606.2001-2084	0.1.00.0000000
2830	13.136.18.541.1801-2095	0.1.00.0000000
2910	14.138.13.392.1301-2099	0.1.00.0000000

CLÁUSULA QUINTA

DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Parágrafo Primeiro – Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

Parágrafo Segundo – Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- Efetuar o pagamento ajustado;
- Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato.

Parágrafo Terceiro – Constituem obrigações da CONTRATADA:

- Prestar o fornecimento na forma ajustada;
- Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes.
- A CONTRATADA é obrigada a substituir as suas expensas, no total ou em parte, do objeto do contrato em que se verificarem defeitos ou incorreções.



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

- d) Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- e) Apresentar sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

CLÁUSULA SEXTA

DA CESSÃO DO CONTRATO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, da CONTRATANTE e anuência expressa da Contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Parágrafo Primeiro – A contratada quando ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

Parágrafo Segundo – Pela inexecução total ou parcial do contrato e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, o Município de Planalto, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº. 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10 (dez por cento) sobre o valor do contrato.

Parágrafo Terceiro - A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização da CONTRATADA por eventuais perdas e danos causados à Prefeitura do Município de Planalto

CLÁUSULA OITAVA

DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº. 8.666/93.

Parágrafo Único – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA NONA

DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente contrato será até 31/12/2017, podendo ser prorrogado na forma da Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA

DOS CASOS OMISSOS



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que se produza efeitos legais.

Planalto-Pr. ... de de

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:.....

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Sexta-Feira, 26 de Agosto de 2016

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano V – Edição Nº 1177

Página 25 / 038

AVISO DE LICITAÇÃO - "PREGÃO PRESENCIAL" Nº 064/2016

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e suas alterações, subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 064/2016, conforme descrito abaixo:

OBJETO: Contratação de empresa para a aquisição de tubo/cantoneira/viga U/chapa frisada, destinados as necessidades de consumo deste Município de Planalto.

DATA DA ABERTURA: 08 de setembro de 2016 – às 14:00 horas.

Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

MARLON FERNANDO KUHN - Prefeito Municipal

Cod.262256

AVISO DE LICITAÇÃO - "PREGÃO PRESENCIAL" Nº 065/2016

O MUNICÍPIO DE PLANALTO-PR., faz saber aos interessados que com base na Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e suas alterações, subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 065/2016, conforme descrito abaixo:

OBJETO: Aquisição de papel sulfite, destinado as necessidades de consumo das Unidades Administrativas deste Município de Planalto.

DATA DA ABERTURA: 09 de setembro de 2016 – às 09:00 horas.

Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

MARLON FERNANDO KUHN - Prefeito Municipal

Cod.262256

PINHAL DE SÃO BENTO

PREFEITURA

DECRETO 35/2016

Autoriza o Executivo Municipal proceder à abertura de crédito adicional especial suplementar da Lei nº. 491/2016 no exercício de 2016.

ARGEU ANTONIO GEITTENES, Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida em Lei 412/2013 de 19 de dezembro de 2013.

Art. 1º - Fica autorizado a abertura de crédito adicional especial suplementar no Orçamento Geral do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, para o Exercício de 2016 no valor de R\$ 301.000,00 (trezentos e um mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias, conforme anexo:

Art. 2º Para cobertura do crédito adicional suplementar a ser aberto na autorização contida no artigo anterior, serão utilizados recursos oriundos do excesso de arrecadação da conta de receita 172133100211 fonte 495 no valor de R\$301.000,00 (trezentos e um mil reais).

Art.3º- Determina o ajuste da Lei nº 416/2013 de 19 de dezembro de 2013 – Plano Plurianual (PPA), e a Lei nº 484/2015 de 18/11/2015 – Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2016, nas ações correspondentes deste Decreto.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, em 25 de Agosto de 2016

ARGEU ANTONIO GEITTENES

Prefeito Municipal



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2016

EMPRESA: INES MARIA UMANN CAMERA - ME

CNPJ Nº 84.870.260/0001-08

INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 33400823-10

ENDEREÇO: AVENIDA RIO GRANDE DO SUL, 650

CIDADE: PLANALTO ESTADO: PARANÁ

Declara o recebimento do Edital PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2016 anexos I,II,III,IV,V,VI, Minuta de Contrato, referente contratação de empresa visando a aquisição de papel sulfite, destinado as necessidades de consumo das Unidades Administrativas deste Município de Planalto.

PLANALTO – PR, 06 de Setembro de 2016

NOME: INES MARIA UMANN CAMERA

RG Nº 2.004.725

ASSINATURA: Ines M. U. Camera



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ N° 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL N° 065/2016

ANEXO II – CARTA DE CREDENCIAMENTO

RAZÃO SOCIAL: INES MARIA UMANN CAMERA - ME

CNPJ N° 84.870.260/0001-08

ENDEREÇO AVENIDA RIO GRANDE DO SUL, 650 FONE: (46) 3555-1992

MUNICIPIO: PLANALTO

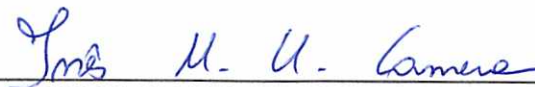
EST. PARANÁ

Credenciamos o(a) Sr.(a) INES MARIA UMANN CAMERA, portador(a) da cédula de identidade sob n° 2.004.725 e CPF sob n° 870.110.189-72.

A participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL N° 065/2016, instaurado pelo Município de Planalto, na qualidade de representante legal da empresa, com poderes para representar a empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de recurso e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

Planalto – PR, 09 de Setembro de 2016



INES MARIA UMANN CAMERA

2.004.725 / 870.110.189-72

EMPRESÁRIA


10



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2016

ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: INES MARIA UMANN CAMERA - ME

CNPJ Nº 84.870.260/0001-08

ENDEREÇO AVENIDA RIO GRANDE DO SUL, 650 FONE: (46) 3555-1992

MUNICIPIO: PLANALTO EST. PARANÁ

O representante legal da empresa INES MARIA UMANN CAMERA – ME , na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2016, instaurado pelo Município de Planalto, declara para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

PLANALTO – PR, 09 de Setembro de 2016

INES MARIA UMANN CAMERA

2.004.725 / 870.110.189-72

EMPRESÁRIA

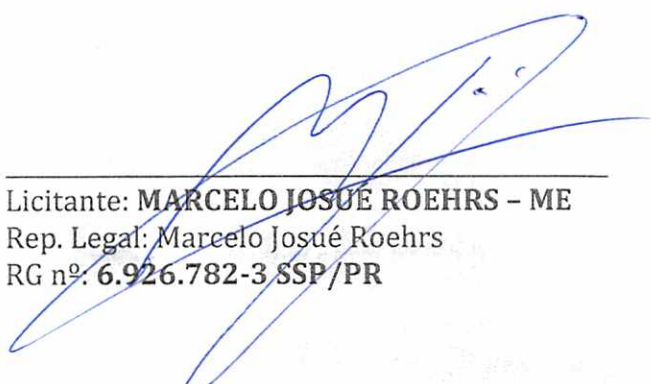
DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2016

À PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO
A/C: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2016

Objeto: Contratação de empresa visando a aquisição de papel sulfite, destinado as necessidades de consumo das Unidades Administrativas deste Município de Planalto

A empresa **Marcelo Josué Roehrs ME**, inscrita no CNPJ sob nº **17.453.147/0001-30**, sediada à **Av. Rio Grande do Sul, nº 3515, sala 04**, bairro **São José Operário**, na cidade de **Capanema**, estado do **Paraná** declara o recebimento do Edital PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2016 anexos I,II,III,IV,V,VI, Minuta de Contrato, referente contratação de empresa visando a aquisição de papel sulfite, destinado as necessidades de consumo das Unidades Administrativas deste Município de Planalto.

Capanema, 8 de setembro de 2016


Licitante: **MARCELO JOSUE ROEHRS - ME**
Rep. Legal: Marcelo Josué Roehrs
RG nº: **6.926.782-3 SSP/PR**

17.453.147/0001-30
MARCELO JOSUÉ ROEHRS
- ME -

Av. Rio Grande do Sul, 3515
Sala 04 - Bairro São José Operário
85760-000 - CAPANEMA - PR

Marcelo Josué Roehrs ME – CNPJ: 17.453.147/0001-30
Av. Rio Grande do Sul, 3515 – São José Operário – Capanema/PR – CEP 85760-000
(46)3552-2207/(46)9927-8148 – contato@idh9.com



88180-000 - CARRIEMVA - 58
2312 04 - Bairro São José Operário
Av. Rio Grande do Sul, 3212

- ME -
MARCELO JOSÉ BOENBS

0010001741.254.71

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁFICO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
ULISSES RICARDO ROEHRIS

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF
8091505-3 SES2 PR

CPF DATA NASCIMENTO
043.576.449-76 11/05/1986

PRIMAÇÃO
LIRIO RONDE ROEHRIS
EVONIE VIDOTTE ROEHRIS

PERMISSÃO ACC CAT. PAD

Nº REGISTRO VALOR DE 13/09/2014 13/09/2014

948778775

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

PROIBIDO PLASTIFICAR

948778775

LOCAL DATA EMISSÃO
CAPANEMA, PR 19/08/2014

ASSINATURA DO EMISSOR

40293003852
PR907965240

DETRAN-PR (PARANÁ)

CONFERE COM
O ORIGINAL

Data 09/09/16

ASSINATURA

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

IDHO

IGUAÇU

DESENVOLVIMENTO HUMANO E ORGANIZACIONAL

PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a Empresa **MARCELO JOSUÉ ROEHRS - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 17.453.147/0001-30, sediada à Av. Rio Grande do Sul, nº 3515 sala 04, bairro São José Operário, na cidade de Capanema, estado do Paraná, representada neste ato por seu proprietário, Sr. **MARCELO JOSUE ROEHRS**, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.926.782-3 SSP/PR e CPF nº 023.206.539-02, nomeia e constitui seu bastante Procurador o Sr. **ULISSES RICARDO ROEHRS**, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº 8.091.506-3 e CPF nº 043.576.449-76, a quem confere amplos poderes para representar a **MARCELO JOSUE ROEHRS - ME** perante a comissão de licitações, no que se referir ao presente processo licitatório com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do certame, inclusive apresentar **DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**, os envelopes **PROPOSTA DE PREÇOS** e **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo **PREGOEIRO**, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

Tabelionato de Notas
Capanema - PR

Capanema, 10 de março de 2015

MARCELO JOSUÉ ROEHRS - ME
Marcelo Josué Roehrs
6.926.782-3-SSP/PR
Proprietário



SERVIÇO NOTARIAL DE CAPANEMA

Adelar Miguel Pezzini

Agente Delegado Designado

Rua Alagoas nº 1332, Capanema - Pr - CEP 85760-000 - carloriopezzini@hotmail.com (46) 3552-3710

Selo Digital Nº 23E06.g0DDa.9Kz11, Controle: faNms.cVhNs

Consulte esse selo em <http://wunapien.com.br>

Reconheço por SEMELHANÇA a assinatura indicada de MARCELO JOSUE ROEHRS, do que dou fé.

Capanema-PR, 10 de março de 2015, às 16:36:37 horas.

Em Teste da Verdade

Adelar Miguel Pezzini, Escrevente

Custas: R\$3,62 (VRC 21,68); Selo: R\$0,55; Funções: Isento.



Marcelo Josué Roehrs - ME. CNPJ: 17.453.147/0001-30
Av Rio Grande do Sul, 3515 - São José Operário - Capanema/Pr - CEP: 85760-000
Contato: (46) 3552-2207 e contato@idh9.com

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Secretaria da Micro e Pequena Empresa da Presidência da República
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração



NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas)		4110736413-5	
NOME DA FILIAL (preencher somente se não estiver a filial)			
NACIONALIDADE		BRASILEIRA	
ESTADO CIVIL		SOLTEIRO	
SEXO		☒ M ☐ F	
FILHO DE (pai)			
LÍRIO ROHDE ROEHRIS		IDENTIDADE (número)	
6.926.782-3		Data de nascimento	
13/03/1979		EMPENHADO POR (forma de contratação somente no caso de menor)	
RUA TERRITÓRIO DO ACRE		CASA	
DOMICÍLIO NA LOCALIDADE (rua, av, etc.)		773	
BARRIO / DISTRITO		SAO CRISTOVÃO	
MUNICÍPIO		CAPANEMA	
UF		PR	
CEP (número)		923 208 529-02	
Organ. Emissor		SESP	
CPF (número)		923 208 529-02	

DOMICÍLIO NA LOCALIDADE (rua, av, etc.)		RUA TERRITÓRIO DO ACRE	
CASA		773	
BARRIO / DISTRITO		SAO CRISTOVÃO	
MUNICÍPIO		CAPANEMA	
UF		PR	
CEP (número)		923 208 529-02	
Organ. Emissor		SESP	
CPF (número)		923 208 529-02	

NOME EMPRESARIAL		MARCELO JOSUE ROEHRIS - ME	
LOGRADOURO (rua, av, etc.)		AV. RIO GRANDE DO SUL	
COMPLEMENTO		SALA 04	
MUNICÍPIO		CAPANEMA	
UF		PR	
PAIS		BRASIL	
CORREIO ELETRÔNICO E-MAIL		tevisan73@bnuibo.com.br	
CNPJ		85760040	
CNPJ		85760040	

VALOR DO CAPITAL - R\$		15.000,00	
CÓDIGO DE ATIVIDADE DESCRICAO DO OBJETO		8599604 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios; 8291100 - Educação profissional de nível técnico; 8319199 - Cursos preparatório para concursos; 8513900 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas; 4213600 - Cantinas - serviço de alimentação privados; 4781400 - Ensino de dança; 8593700 - Ensino de artes cênicas, exceto dança; (CONTINUA)	
VALOR DO CAPITAL (por extensão)		QUINZE MIL REAIS	

DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES		21/01/2013	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ		17.453.147/0001-30	
TRANSFÊRENCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF DO PARANÁ		NIRE anterior	
ASSINATURA DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assessor)		MARCELO JOSUE ROEHRIS ME	
DATA DA ASSINATURA		17/10/2014	
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			

DEFERIDO.		PUBLICAR-SE E ARQUIVAR-SE	
AGÊNCIA REGIONAL DO PARANÁ		AGÊNCIA REGIONAL DO PARANÁ	
CERTIFICADO O REGISTRO EM: 25/11/2014		SOS NÚMERO: 20146759346	
Protocolo: 14/675934-6, DE 20/11/2014		Empresário: 4110736413-5	
MARCELO JOSUE ROEHRIS - ME		SEBASTIÃO MOTTA	
SECRETÁRIO GERAL			

CONFERE COM O ORIGINAL
Data: 09/09/16
Assinatura: [assinatura]



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

MODULO INTEGRADOR: PR1201400265304

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETÁRIO GERAL

AGÊNCIA REGIONAL DO PARANÁ
CERTIFICADO O REGISTRO EM: 25/11/2014
SOS NÚMERO: 20146759346
Protocolo: 14/675934-6, DE 20/11/2014

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.

PUBLICAR-SE E ARQUIVAR-SE

AGÊNCIA REGIONAL DO PARANÁ

CERTIFICADO O REGISTRO EM: 25/11/2014

SOS NÚMERO: 20146759346

Protocolo: 14/675934-6, DE 20/11/2014

Empresário: 4110736413-5

MARCELO JOSUE ROEHRIS - ME

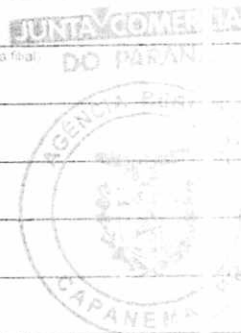
SECRETÁRIO GERAL

SEBASTIÃO MOTTA

MODULO INTEGRADOR: PR1201400265304



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4110736413-5		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referente à sede)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo com abreviaturas) MARCELO JOSUE ROEHRHS			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M ☒ F ☐	REGIME DE BENS (se casado)		
FILHO DE (pai) LIRIO ROHDE ROEHRHS		(mãe) EVONIR VIDOTTE ROEHRHS	
NASCIDO EM (data de nascimento) 13/03/1979	IDENTIDADE (número) 6.926.782-3	Órgão Emissor SESP	UF PR
		CPF (número) 023.206.539-02	

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA TERRITORIO DO ACRE		NÚMERO 773
COMPLEMENTO CASA	BAIRRO / DISTRITO SÃO CRISTÓVÃO	CEP 85760-000
MUNICÍPIO CAPANEMA		UF PR

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresa, requer a Junta Comercial do Estado do Paraná.

ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	E/Evento 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
EVENTO DESCRIÇÃO DO EVENTO		EVENTO DESCRIÇÃO DO EVENTO	

NOME EMPRESARIAL MARCELO JOSUE ROEHRHS - ME		NÚMERO 35*5
LOGRADOURO (rua, av, etc.) AV. RIO GRANDE DO SUL		
COMPLEMENTO SALA 04	BAIRRO / DISTRITO SÃO JOSÉ OPERARIO	CEP 85760-000
MUNICÍPIO CAPANEMA	UF PR	PAÍS BRASIL
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) trev-san73@birturbo.com.br		
VALOR DO CAPITAL - R\$ 15.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) QUINZE MIL REAIS	

CODIGO DE ATIVIDADE ECONOMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 8599604 Atividades secundarias 8541400 8599605 9319101 8230001 5620103 8592901 8592902 (CONTINUA)	DESCRIÇÃO DO OBJETO - ENSINO DE MUSICA. - ENSINO DE ARTE E CULTURA NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE. - ENSINO DE ESPORTES: E - ATIVIDADES DE CONDICIONAMENTO FISICO.
--	---



DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES 21/01/2013	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 17.453.147/0001-30	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistenteprestita) MARCELO JOSUE ROEHRHS ME		
DATA DA ASSINATURA 17/10/2014	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE

Carla E. F. Lucatelli
RG 3.463.294-4 / PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE CAPANEMA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 25/11/2014
SOB NÚMERO: 20146759346
Protocolo: 14/675934-6, DE 20/11/2014
Empresa: 41 1 0736413-5
MARCELO JOSUE ROEHRHS - ME

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL



Handwritten signatures and stamps at the bottom of the page.



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NOME DO EMPRESÁRIO (completo com sobrenome)		4110736413-5	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo com sobrenome)		MARCLO JOSUE ROEHR	
NACIONALIDADE		BRASILEIRA	
SEXO		☒ M ☐ F	
REGIME DE BENS (se casado)		☐ F ☒ M	
ESTADO CIVIL		SOLTEIRO	
FILHO DE (pai)			
LIRIO ROHDE ROEHR		(nome)	
IDENTIDADE (número)		6.926.782-3	
CPF (número)		023.208.539-02	
EMPREGADO POR (forma de contratação somente no caso de menor)			
DOMICILIO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.)		RUA TERRITÓRIO DO ACRE	
COMPLEMENTO		CASA	
MUNICÍPIO		CAPANEMA	
UF		PR	
DECLARA, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário, e requer a Junta Comercial do Estado do Paraná.			
ATO		DESCRICAÇÃO DO ATO	
002		ALTERAÇÃO	
EVENTO		DESCRICAÇÃO DO EVENTO	
001		ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	
EVENTO		DESCRICAÇÃO DO EVENTO	
NOME EMPRESARIAL		MARCLO JOSUE ROEHR - ME	
LOGRADOURO (rua, av, etc.)		AV. RIO GRANDE DO SUL	
COMPLEMENTO		SALA 04	
MUNICÍPIO		CAPANEMA	
UF		PR	
PAÍS		BRASIL	
CORREIO ELETRÔNICO E-MAIL		trevisan73@dnurdo.com.br	
Bairro / Distrito		SÃO JOSÉ OPERÁRIO	
Cidade		CAPANEMA	
UF		PR	
CNPJ		15.000,00	
VALOR DO CAPITAL - R\$		QUINZE MIL REAIS	
CÓDIGO DE ATIVIDADE DESCRICAÇÃO DO OBJETO		8599604 8592903 8592999 8591100 9313100	
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES		21/01/2013	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ		17.453.147/0001-30	
TRANSFÊRENCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF		NIRE anterior	
ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		MARCLO JOSUE ROEHR ME	
DATA DA ASSINATURA		17/10/2014	
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO		PUBLICOU-SE E ARQUIVOU-SE	
Cada E. F. Lucatelli		RG 3.463.294-4 / PR	



SEBASTIAO MOTTA
SECRETARIO GERAL

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE CAPANEMA
CERTIFICADO O REGISTRO EM 25/11/2014
SOB NÚMERO 20146759346
Protocolo: 14/675934-6, DE 20/11/2014
Empresário: 4110736413-5
MARCLO JOSUE ROEHR - ME

MÓDULO INTEGRADOR: PR1201400265304

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À PREFEITURA MUNICIPAL DE PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO
A/C: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2016

Objeto: Contratação de empresa visando a aquisição de papel sulfite, destinado as necessidades de consumo das Unidades Administrativas deste Município de Planalto

Pelo presente, declaro que, nos termos do art. 4º, inciso VII, da Lei nº. 10.520/2002, de 17/07/2002 a empresa **Marcelo Josué Roehrs ME**, inscrita no CNPJ sob nº **17.453.147/0001-30**, sediada à **Av. Rio Grande do Sul, nº 3515, sala 04, bairro São José Operário**, na cidade de **Capanema**, estado do **Paraná**, através do seu representante legal **Marcelo Josué Roehrs**, RG **6.926.782-3 SSP/PR**, sob as penas da Lei, que está ciente cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital.

Por ser a expressão da verdade, firmamos o presente.

Capanema, 8 de setembro de 2016


Licitante: **MARCELO JOSUÉ ROEHRS - ME**
Rep. Legal: **Marcelo Josué Roehrs**
RG nº: **6.926.782-3 SSP/PR**

17.453.147/0001-30
MARCELO JOSUÉ ROEHRS
- ME -

Av. Rio Grande do Sul, 3515
Sala 04 - Bairro São José Operário
85760-000 - CAPANEMA - PR

Marcelo Josué Roehrs ME - CNPJ: 17.453.147/0001-30
Av. Rio Grande do Sul, 3515 - São José Operário - Capanema/PR - CEP 85760-000
(46)3552-2207/(46)9927-8148 - contato@idh9.com

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

À PREFEITURA MUNICIPAL DE PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO
A/C: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2016

Objeto: Contratação de empresa visando a aquisição de papel sulfite, destinado as necessidades de consumo das Unidades Administrativas deste Município de Planalto

Declaramos, sob as penas da Lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no edital, que a empresa **MARCELO JOSUÉ ROEHRS - ME**, inscrita no CNPJ sob nº **17.453.147/0001-30**, sediada à **Av. Rio Grande do Sul, nº 3515, sala 04, bairro São José Operário**, na cidade de **Capanema**, estado do **Paraná**, é **MICROEMPRESA**, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014 cujos termos declaramos conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório nº 065/2016, realizado pela prefeitura municipal de PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO.

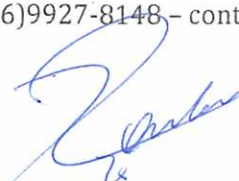
Capanema, 8 de setembro de 2016


Licitante: **MARCELO JOSUÉ ROEHRS - ME**
Rep. Legal: Marcelo Josué Roehrs
RG nº: 6.926.782-3 SSP/PR

17.453.147/0001-30
MARCELO JOSUÉ ROEHRS
- ME -

Av. Rio Grande do Sul, 3515
Sala 04 - Bairro São José Operário
85760-000 - CAPANEMA - PR

Marcelo Josué Roehrs ME - CNPJ: 17.453.147/0001-30
Av. Rio Grande do Sul, 3515 - São José Operário - Capanema/PR - CEP 85760-000
(46)3552-2207/(46)9927-8148 - contato@idh9.com



SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial MARCELO JOSUE ROEHR - ME			
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 1 0736413-5	CNPJ 17.453.147/0001-30	Data de Arquivamento do Ato de inscrição 21/01/2013	Data de Início de Atividade 21/01/2013
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) AV. RIO GRANDE DO SUL, 3515 - SALA 04, SÃO JOSÉ OPERÁRIO, CAPANEMA, PR, 85.760-000			
Objeto - TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL; - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA; - COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA; - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; - SERVICOS DOMESTICOS; - ATIVIDADES PAISAGISTICAS; - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIOS; - ATIVIDADES DE COBRANCAS E INFORMACOES CADASTRAIS; - OBRAS DE ALVERIA; - OUTRAS ATIVIDADES ESPORTIVAS NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE; - ENSINO FUNDAMENTAL; - OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS; - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS; - ENSINO DE IDIOMAS; - EDUCACAO PROFISSIONAL DE NIVEL TECNICO; - CURSOS PREPARATORIO PARA CONCURSOS; - SERVICOS DE ORGANIZACAO, PRODUCAO E PROMOCAO DE EVENTOS ESPORTIVOS; - SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS; - CANTINAS - SERVICO DE ALIMENTACAO PRIVATIVOS; - ENSINO DE DANCA; - ENSINO DE ARTES CENICAS, EXCETO DANCA; - ENSINO DE MUSICA; - ENSINO DE ARTE E CULTURA NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; - ENSINO DE ESPORTES; E - ATIVIDADES DE CONDICIONAMENTO FISICO.			
Capital: R\$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	
Último Arquivamento Data: 24/06/2015 Número: 20154192376		Situação da Empresa REGISTRO ATIVO	
Ato: BALANCO Evento (s): BALANCO		Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
Nome do Empresário MARCELO JOSUE ROEHR			
Identidade: 6.926.752-3, SESP/PR		CPF: 023.206.539-02	
Estado Civil: Solteiro		Regime de Bens: Não Informado	

SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE - PR, 18 de agosto de 2016

15/553674-5



LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

Assinaturas manuscritas:
- Assinatura de Marcelo Josue Roehr
- Assinatura de Libertad Bogus
- Assinatura de outro representante
- Assinatura de outro representante



DISTRIBUIDORA TONIN MARCAS LTDA - EPP.
CNPJ: 08.359.941/0001-28
INSC.: 903.85865-61

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2016

RAZÃO SOCIAL: DISTRIBUIDORA TONIN MARCAS LTDA - EPP
CNPJ Nº 08.359.941/0001-28
ENDEREÇO: RUA DOMICILIANO THEOBALDO BRESOLIN 22
São Cristóvão Cascavel Paraná
CEP 85816-080
Telefone 45-3039-0870
e-mail: licitacoesatacado@postostonin.com.br

Declara o recebimento do Edital PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2016 anexos I,II,III,IV,V,VI, Minuta de Contrato, referente contratação de empresa visando a aquisição de papel sulfite, destinado as necessidades de consumo das Unidades Administrativas deste Município de Planalto.

Cascavel/PR 01 de setembro de 2016.



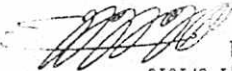
Renan Simões Tonin
Sócio Administrador
CPF: 056.963.869-03
RG n.º 97204047 SSP/PR

08.359.941/0001-28
DISTRIBUIDORA
TONIN MARCAS LTDA - EPP
RUA VALDEMAR BONN, 155
COQUEIRAL - CEP 85807-520
PARANÁ
CASCATEL

Rua Domiciliano Theobaldo Bresolin nº 20
Cascavel/Paraná. CEP 85816-080

Bairro São Cristóvão
FONE: (45) 3039-0870

licitacoesatacado@postostonin.com.br

REGISTRO GERAL	9.720.404 7	DATA DE EXPECIÇÃO	26/11/2002
NOME	RENAN SIMÕES TONIN	FILIAÇÃO	MARCOS ANTONIO TONIN
			ELIELZA RODRIGUES SIMÕES TONIN
			NATURALIDADE
	CASCAREL/PR		COMARCA-CASCAREL/PR,1 OFICIO
			C.NASC 74389,11VRO-2144,FOLHA-271
			
			D. PAULO ERNESTO ARAUJO CUNHA
			DIRETOR - L.P.M
			ASSINATURA DO DIRETOR
			LEI Nº 7.116 DE 29/08/83
			ABNC

Em Branco



08 SET. 2016

LEI 13.228 DE 1997

ASSINATURA DO DIRETOR

JOÃO RICARDO KEPES NORONHA

CURITIBA - PR

CPF

C.HASC 7006, LIVRO=416, FOLHA=482

DOC ORIGEM

COMARCA=CLEVELANDIA/PR, DA SEDE

CLEVELANDIA/PR

NATURALIDADE

ARACI SCHMIDT DUARTE

JACOB DUARTE

FILIAÇÃO

GUARACI JACOB DUARTE

NOME

1.224.907 1

REGISTRO GERAL

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

DATA DE EMISSÃO 23/09/1997

Em Branco



DISTRIBUIDORA TONIN MARCAS LTDA - EPP.

CNPJ: 08.359.941/0001-28

INSC.: 903.85865-61

PROCURAÇÃO

A empresa **DISTRIBUIDORA TONIN MARCAS LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 08.359.941/0001-28, estabelecida na Rua Valdemar Bonn, 155, bairro Coqueiral cidade de Cascavel no estado do Paraná. Telefone 45-3039-0870; e-mail: licitacoesatacado@postostonin.com.br, neste ato representada por seu Sócio Administrador, o Sr. **RENAN SIMÕES TONIN**, portador do documento de identidade RG nº 97204047 emitido pela SSP/PR, e do CPF nº 056.963.869-03, residente e domiciliado na cidade de Cascavel no estado do Paraná, pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu Procurador o Senhor **GUARACI JACOB DUARTE**, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.224.907-1 e CPF nº 403.396.709-59, residente e domiciliado na cidade de Cascavel Paraná, a quem **confere amplos poderes para junto aos órgãos públicos federais, estaduais e municipais** praticar os atos necessários para representar a outorgante nas licitações públicas, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta para outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom firme e valioso.

Procuração validada ate 12 de julho de 2017.

Cascavel Pr, 12 de julho de 2016.

08.359.941/0001-28
DISTRIBUIDORA
TONIN MARCAS LTDA - EPP
RUA VALDEMAR BONN, 155
COQUEIRAL - CEP 85807-520
CASCVEL
PARANÁ


Renan Simões Tonin
Sócio Administrador
CPF: 056.963.869-03
RG n.º 97204047 SSP/PR
RG n.º 97204047 SSP/PR



Rua Valdemar Bonn, 155 - Coqueiral - Cascavel - PARANÁ - CEP: 85.807-520

FONE: (45) 3039-0870

licitacoesatacado@postostonin.com.br





2º Ofício de Registro Civil
 5ª Tabelionato de Notas
 Maria Paula Fratti-Tabelas
 Fone/Fax: (45) 3224-5420
 Selo de 07/16.91dAH.vvl-
 FC-MCJue.KD15
 Valide esse selo em ht-
 tp://funarpen.com.br
 RECONHEÇO e dou fé a firma
 de RENAN SIMÕES TONINI por
 SEMELHANÇA.
 Cascavel-PR, 12/07/2016 -
 15:37:30h.
 Em testemunho da verdade

 Adriano de Souza N. de Lencastre
 Tabelionato de Notas
 (781357)



DÉCIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:

CNPJ/MF: 08.359.941/0001-28

NIRE: 41205797168

folha 01 de 07

Motivos:

a - Alteração de Endereço

b - Consolidação do Contrato Social

MARCOS ANTONIO TONIN, brasileiro, natural de Aratiba, Estado do Rio Grande do Sul, divorciado, Empresário, inscrito no CPF sob nº. 368.533.059-49, portador da cédula de Identidade RG nº. 2.021.574, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, residente e domiciliado à Av. Rio Grande do Sul, 2866, Apto.02, Centro, Cep: 85.960-000, na Cidade de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, e;

RENAN SIMÕES TONIN, brasileiro, natural de Cascavel, Estado do Paraná, solteiro, nascido em 29/11/1990, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 056.963.869-03, portador da Cédula de Identidade RG 9.720.404-7, expedida pela SSP/PR, residente e domiciliado à Rua Castelo Branco, 551, Centro, na Cidade de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, e;

ANNELEISE SIMÕES TONIN, brasileira, natural de Cascavel, Estado do Paraná, solteira, nascida em 10/01/1988, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº. 056.963.889-57, portadora da Cédula de Identidade RG 9.139.584-3, expedida pela SSP/PR, residente e domiciliada à Av. Rio Grande do Sul, 2866, Apto.02, Centro, Cep: 85.960-000, na Cidade de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, únicos sócios componentes da sociedade empresária Limitada, que gira na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, sob o nome de "DISTRIBUIDORA TONIN MARCAS LTDA - EPP.", com sede à Rua Presidente Juscelino Kubistchek, 2001, Recanto Tropical, Cep: 85.807-435, inscrita no CNPJ sob nº. 08.359.941/0001-28, com Contrato Social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, registrado sob NIRE 412.0579716-8 em 03/10/2006, resolvem de comum acordo por este instrumento particular de alteração de contrato social, alterar e modificar as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO DO ENDEREÇO: A sede da sociedade fica transferida para a Rua Valdemar Bonn, 155, Coqueiral, Cep: 85.807-520, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA - DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei nº. 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às modificações da referida Lei nº. 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:



CERTIFICADO O REGISTRO EM 13/08/2015 16:47 SOB Nº 20154405620.
PROTOCOLADO: 154405620 DE 13/08/2015. NIRE: 41205797168.
DISTRIBUIDORA TONIN MARCAS LTDA
LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL
CURITIBA, 13/08/2015

DÉCIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
DISTRIBUIDORA TONIN MARCAS LTDA – EPP,
CNPJ/MF: 08.359.941/0001-28
NIRE: 41205797168

folha 02 de 07

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
DISTRIBUIDORA TONIN MARCAS LTDA – EPP.**

MARCOS ANTONIO TONIN, brasileiro, natural de Aratiba, Estado do Rio Grande do Sul, divorciado, Empresário, inscrito no CPF sob nº. 368.533.059-49, portador da cédula de Identidade RG nº. 2.021.574, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, residente e domiciliado à Av. Rio Grande do Sul, 2866, Apto.02, Centro, Cep: 85.960-000, na Cidade de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, e;
RENAN SIMÕES TONIN, brasileiro, natural de Cascavel, Estado do Paraná, solteiro, nascido em 29/11/1990, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 056.963.869-03, portador da Cédula de Identidade RG 9.720.404-7, expedida pela SSP/PR, residente e domiciliado à Rua Castelo Branco, 551, Centro, na Cidade de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, e;
ANNELISE SIMÕES TONIN, brasileira, natural de Cascavel, Estado do Paraná, solteira, nascida em 10/01/1988, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº. 056.963.889-57, portadora da Cédula de Identidade RG 9.139.584-3, expedida pela SSP/PR, residente e domiciliada à Av. Rio Grande do Sul, 2866, Apto.02, Centro, Cep: 85.960-000, na Cidade de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, únicos sócios componentes da sociedade empresária Limitada, que gira na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, sob o nome de “DISTRIBUIDORA TONIN MARCAS LTDA - EPP.”, com sede à Rua Valdemar Bonn, 155, Coqueiral, Cep: 85.807-520, inscrita no CNPJ: sob nº. 08.359.941/0001-28, com Contrato Social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, registrado sob NIRE 412.0579716-8 em 03/10/2006, resolvem de comum acordo por este instrumento particular de alteração de contrato social, alterar e modificar as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – NOME EMPRESARIAL: A sociedade gira sob o nome empresarial de “DISTRIBUIDORA TONIN MARCAS LTDA - EPP.”

CLÁUSULA SEGUNDA – SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade tem sede e domicílio à Rua Valdemar Bonn, 155, Coqueiral, Cep: 85.807-520, na Cidade de Cascavel, Estado do Paraná.

CLÁUSULA TERCEIRA – INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciou suas atividades em 01 de outubro de 2006, e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA – FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/08/2015 16:47 SOB Nº
20154405620.
PROTOCOLO: 154405620 DE 13/08/2015. NIRE: 41205797168.
DISTRIBUIDORA TONIN MARCAS LTDA -

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 13/08/2015

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade no site www.empresafacil.pr.gov.br informando o seguinte código de verificação: PR154405620

CLÁUSULA QUINTA - OBJETO SOCIAL: A sociedade tem por objeto a exploração no ramo de:

1. Comércio atacadista de produtos alimentícios (46.37-1-99);
2. Comércio varejista de produtos alimentícios (47.29.6-99);
3. Comércio atacadista de cervejas, chopes e refrigerantes (46.35-4-02);
4. Comércio atacadista de bebidas (46.35-4-99);
5. Comércio varejista de bebidas (47.23-7-00);
6. Comércio atacadista de peças e acessórios novos p/ veículos automotores (45.30-7-01);
7. Comércio atacadista de pneumáticos e câmaras-de-ar (45.30-7-02);
8. Comércio varejista de peças e acessórios novos p/ veículos automotores (45.30-7-03);
9. Comércio varejista de pneumáticos e câmaras-de-ar (45.30-7-05);
10. Comércio varejista de lubrificantes (47.32-6-00);
11. Comércio atacadista de art. de escritório, papelaria, importação e exportação (46.47-8-01);
12. Comércio varejista de artigos de papeleria, importação e exportação (47.61-0-03);
13. Comércio atacadista de equip. de informática, importação e exportação (46.51-6-01);
14. Comércio atacadista de suprim. para informática, importação e exportação (46.51-6-02);
15. Comércio varejista de móveis (47.54-7-01);
16. Comércio varejista de equip. para escritório, importação e exportação (47.89-0-07);
17. Comércio varejista especializado em equip. e suprimentos de informática (47.51-2-01);
18. Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines (47.13-0-02);
19. Promoção de vendas (73.19-0-02);
20. Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria (46.49-4-04);
21. Comércio atacadista de equip. elétricos de uso pessoal e doméstico (46.49-4-01);
22. Comércio atacadista de outros equip. e art. de uso pessoal e doméstico, importação e exportação (46.49-4-99);
23. Comércio varejista de outros art. de uso pessoal e doméstico, importação e exportação (47.59-8-99);
24. Comércio varejista em eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, importação e exportação (47.53-9-00);
25. Comércio varejista de ferramentas, importação e exportação (47.44-0-01);
26. Comércio varejista de embalagens e sacos de lixo (47.89-0-99);
27. Comércio atacadista de art. de cama, mesa e banho, importação e exportação (46.41-9-02);
28. Comércio atac. de artigos do vestuário e acess., exceto prof. de segurança (46.42-7-01);
29. Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios (47.81-4-00);
30. Comércio varejista de art. de cama, mesa e banho, importação e exportação (47.55-5-03);
31. Comércio varejista de artigos esportivos (47.63-6-02);
32. Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping (47.63-6-04);
33. Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal (46.46-0-02);
34. Comércio varejista de animais vivos e art. e alim. p/ animais de estimação (47.89-0-04);
35. Comércio varejista de cosméticos, prod. de perfumaria e higiene pessoal (47.72-5-00);

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICADO O REGISTRO EM 13/08/2015 ÀS 16:47 SOB Nº.

20154405620.

PROTOCOLO: 154405620 DE 13/08/2015. NIRE: 41205797168.

DISTRIBUIDORA TONIN MARCAS LTDA -

Libertad Bogus

SECRETARIA GERAL

CURITIBA, 13/08/2015

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita a comprovação de sua autenticidade no site www.empresafacil.pr.gov.br informando o seguinte código de verificação: PR154405620

36. Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria (46.46-0-01);
37. Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos (47.89-0-01);
38. Comércio atacadista de prod. de higiene, limpeza e conservação domiciliar (46.49-4-08);
39. Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários (47.89-0-05);
40. Comércio atacadista de cigarros, cigarilhas e charutos (46.36-2-02);
41. Tabacaria (47.29-6-01);
42. Comércio varejista de plantas e flores naturais (47.89-0-02);
43. Comércio atacadista de calçados (46.43-5-01);
44. Comércio varejista de calçados (47.82-2-01);
45. Comércio varejista de material elétrico (47.42-3-00);
46. Comércio varejista de materiais hidráulicos (47.44-0-03);
47. Comércio varejista de tintas e materiais para pintura (47.41-5-00);
48. Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico (46.49-4-02);
49. Comércio varejista de vidros (47.43-1-00);
50. Comércio atacadista de ferragens e ferramentas, importação e exportação (46.72-9-00);

CLÁUSULA SEXTA - CAPITAL SOCIAL: O capital social é de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), divididos em 120.000 (cento e vinte mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas e já integralizadas, em moeda corrente do país, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

SÓCIO	(%)	QUOTAS	VALOR
MARCOS ANTONIO TONIN	30,00	36.000	36.000,00
RENAN SIMÕES TONIN	40,00	48.000	48.000,00
ANNELEISE SIMÕES TONIN	30,00	36.000	36.000,00
TOTAL	100,00	120.000	120.000,00

CLÁUSULA SÉTIMA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA OITAVA - AS DELIBERAÇÕES SOCIAIS: As deliberações sociais, ainda que impliquem em alteração de contrato social, poderão ser tomadas por sócios que representem a maioria absoluta do capital da sociedade, consoante a faculdade deferida pela Lei nº. 8.934/94.

CLÁUSULA NONA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas, transferidas ou alienadas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo Único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço,



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE
CERTIFICADO O REGISTRO EM 13/08/2015 16:47 SOB Nº.
20154405620.
PROTOCOLO: 154405620 DE 13/08/2015. NIRE: 41205797168.
DISTRIBUIDORA TONIN MARCAS LTDA -
LIBERLAD Bogus
SECRETARIA GERAL
CURITIBA, 13/08/2015
www.empresafacil.pr.gov.br Informando o seguinte código de verificação de sua autenticidade no site
PR154405620

DÉCIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:

CNPJ/MF: 08.359.941/0001-28

NIRE: 41205797168

folha 05 de 07

forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 60 (sessenta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas para terceiros desde que se trate de pessoas idôneas. As condições de pagamento pelas quotas alienadas deverão ser estabelecidas de acordo com as condições financeiras e econômicas da sociedade, na mesma proporção, levando em conta o binômio capacidade, necessidade, podendo ainda, desde que não provoque solução de continuidade à empresa, reduzir o capital social da mesma, levando para si bens que completem seu quinhão, na proporção entre Ativo e Passivo.

CLÁUSULA DÉCIMA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade caberá ao sócio RENAN SIMÕES TONIN, na qualidade de administrador, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

Parágrafo Único: É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, proibido aval, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - REMUNERAÇÃO: Pelos serviços que prestarem à sociedade, perceberão os sócios a título de remuneração pró-labore a quantia mensal, fixada em comum acordo, até os limites dedução fiscal, previstos na legislação do Imposto de Renda, e a qual será levada à conta de despesas gerais.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - SÓCIO-ADMINISTRADOR: Fica investido na função de administrador da sociedade RENAN SIMÕES TONIN, isento da prestação de caução.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÕES DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: O ano fiscal da sociedade coincidirá com ano civil, onde se iniciará em 1º de janeiro e terminará no dia 31 de dezembro de cada ano e deverá ser levantado o balanço geral da sociedade, obedecidas as prescrições legais e técnicas pertinentes à matéria. Os resultados serão divididos entre os seus sócios proporcionalmente às suas quotas de capital, podendo os lucros, à critério dos mesmos, serem distribuídos ou ficarem em reservas na sociedade.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE
CERTIFICADO O REGISTRO EM 13/08/2015 16:47 SOB Nº.
20154405620.
PROTOCOLADO: 154405620 DE 13/08/2015. NIRE: 41205797168.
DISTRIBUIDORA TONIN MARCAS LTDA -
Libertad Bogus
SECRETARIA GERAL
CURITIBA, 13/08/2015

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade no site www.empresafacil.pr.gov.br informando o seguinte código de verificação: PR154405620

DÉCIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
DISTRIBUIDORA TONIN MARCAS LTDA - EPP.
CNPJ/MF: 08.359.941/0001-28
NIRE: 41205797168

folha 06 de 07

Parágrafo Único: A sociedade poderá levantar balanços ou balanços patrimoniais em períodos inferiores a um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de antecipação de lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei nº. 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - FALCIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - EXCLUSÃO DE SÓCIO POR JUSTA CAUSA: Ressalvado o disposto no art. 1.030 da Lei nº. 10.406/2002, quando a maioria dos sócios, representativa de mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade, poderá excluí-los da sociedade, por justa causa, mediante alteração do contrato social.

Parágrafo Único: A exclusão somente poderá ser determinada em reunião especialmente convocada para esse fim, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DECLARAÇÃO DE DESEMPEDIMENTO: Os sócios e/ou administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - FORO: Fica eleito o foro da comarca de Cascavel, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que se venha ser.



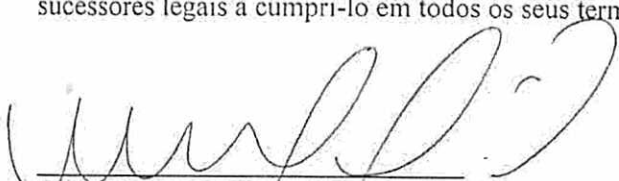
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE
CERTIFICADO O REGISTRO EM 13/08/2015 16:47 SOB Nº
20154405620.
PROTÓCOLO: 154405620 DE 13/08/2015. NIRE: 41205797168.
DISTRIBUIDORA TONIN MARCAS LTDA -
LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL
CURITIBA, 13/08/2015

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade no site
www.empresafacil.pr.gov.br informando o seguinte código de verificação: PR154405620

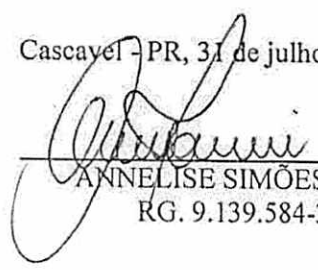
DÉCIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
DISTRIBUIDORA TONIN MARCAS LTDA - EPP.
CNPJ/MF: 08.359.941/0001-28
NIRE: 41205797168

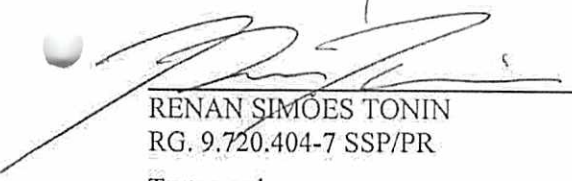
folha 07 de 07

E por estarem assim, justos e contratados, lavram, datam e assinam, juntamente com 02 (duas) testemunhas, a presente alteração, em 01 (uma) via, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

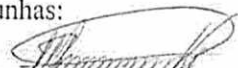

MARCOS ANTONIO TONIN
RG. 2.021.574 SSP/PR

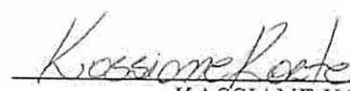
Cascavel - PR, 31 de julho de 2015.


ANNELISE SIMÕES TONIN
RG. 9.139.584-3 SSP/PR


RENAN SIMÕES TONIN
RG. 9.720.404-7 SSP/PR

Testemunhas:


NILSON MARQUES SCHINVELSKI
RG. 9.093.833-9 SSP/PR


KASSIANE KORTE
RG. 9.745.931-2 SSP/PR

Alteração contratual elaborada por NILSON MARQUES SCHINVELSKI, Contador inscrito no CRC/PR sob nº. PR-040973/O-6, CPF 017.689.049-10 e RG. 9.093.833-9 - SSP/PR.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 13/08/2015 16:47 SOB N°
20154405620.
PROTOCOLO: 154405620 DE 13/08/2015. NIRE: 41205797168.
DISTRIBUIDORA TONIN MARCAS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 13/08/2015

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade no site
www.empresafacil.pr.gov.br informando o seguinte código de verificação: PR154405620



DISTRIBUIDORA TONIN MARCAS LTDA - EPP.

CNPJ: 08.359.941/0001-28

INSC.: 903.85865-61

PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2016

ANEXO IV

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS
REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**
(documento obrigatório)

RAZÃO SOCIAL: DISTRIBUIDORA TONIN MARCAS LTDA - EPP

CNPJ Nº 08.359.941/0001-28

ENDEREÇO: RUA DOMICILIANO THEOBALDO BRESOLIN 22

São Cristóvão Cascavel Paraná

CEP 85816-080

Telefone 45-3039-0870

e-mail: licitacoesatacado@postostonin.com.br

O representante legal da Empresa **DISTRIBUIDORA TONIN MARCAS LTDA - EPP**, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2016, instaurado pelo Município de Planalto, declara para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

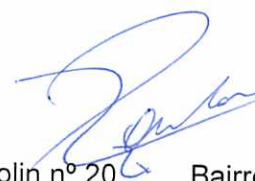
Cascavel/PR 01 de setembro de 2016.


Renan Simões Tonin
Sócio Administrador
CPF: 056.963.869-03
RG n.º 97204047 SSP/PR


08.359.941/0001-28

DISTRIBUIDORA
TONIN MARCAS LTDA - EPP

RUA VALDEMAR BONN, 155
COQUEIRAL - CEP 85807-520
CASCVEL - PARANÁ


Rua Domiciliano Theobaldo Bresolin nº 20 - Bairro São Cristóvão
Cascavel/Paraná. CEP 85816-080 FONE: (45) 3039-0870
licitacoesatacado@postostonin.com.br



DISTRIBUIDORA TONIN MARCAS LTDA - EPP.
CNPJ: 08.359.941/0001-28
INSC.: 903.85865-61

PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2016

PROPOSTA DE PREÇO

RAZÃO SOCIAL: DISTRIBUIDORA TONIN MARCAS LTDA - EPP
CNPJ Nº 08.359.941/0001-28
ENDEREÇO: RUA DOMICILIANO THEOBALDO BRESOLIN 22
São Cristóvão Cascavel Paraná
CEP 85816-080
Telefone: (45) 3039-0870
e-mail: licitacoesatacado@postostonin.com.br

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
	Papel sulfite branco padrão A4 75g/m ² pacote com 500 folhas	300 CX	BOREAL	R\$ 174,90	R\$ 52.470,00

Validade da proposta de 60(sessenta) dias.

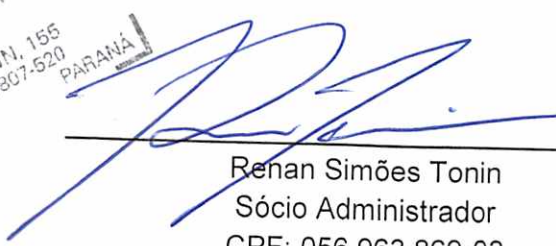
Declaramos que esta incluído todas as despesas e encargos necessários ao cumprimento do objeto licitado.

A entrega será parcelada conforme necessidade.

Cascavel/PR 01 de setembro de 2016.

08.359.941-28
DISTRIBUIDORA
TOMIN MARCAS LTDA - EPP

AV. VALDEMAR BONIN, 155
JOQUEIRAL - CEP 85807-520
CASCVEL
PARANÁ


Renan Simões Tonin
Sócio Administrador
CPF: 056.963.869-03
RG n.º 97204047 SSP/PR

Rua Domiciliano Theobaldo Bresolin nº 20 Bairro São Cristóvão
Cascavel/Paraná. CEP 85816-080 FONE: (45) 3039-0870
licitacoesatacado@postostonin.com.br

gab

[Handwritten signatures]

Município de Planalto
Pregão Presencial 65/2016

Página: 1

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 84.870.260/0001-08 Fornecedor: INES MARIA UMANN CAMERA ME
Endereço: AV RIO GRANDE DO SUL 650 LOJA - CENTRO - Planalto/PR - CEP 85750-000

E-mail:

Telefone: 3555-1992

Fax: (46) 3555-1340 Celular: (46) 9919-0071

Inscrição Estadual: 3340082310

Contador: EDILENE BORSOI

Telefone contador:

Representante: INES MARIA UMANN CAMERA

CPF: 870.110.189-72

RG: 2004725

Endereço representante: AV. PORTO ALEGRE 345 - CENTRO - PLANALTO/PR - CEP 85750-000

Telefone representante: (46)35551992

E-mail representante:

Banco: Agência: - - - /

Conta: -

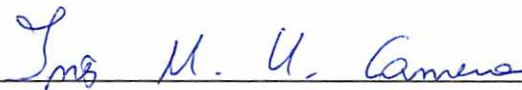
Data de abertura:

Lote: 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	PAPEL SULFITE BRANCO PADRÃO A4 75G/M² PACOTE COM 500 FOLHAS	300,00	CX	215,00	SUZANO	211,90	63.570,00
PREÇO TOTAL DO LOTE:							63.570,00
TOTAL DA PROPOSTA:							63.570,00

Validade da proposta: 60 dias

Prazo de entrega: 2 dias



INES MARIA UMANN CAMERA ME
CNPJ: 84.870.260/0001-08

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 17.453.147/0001-30 Fornecedor : MARCELO JOSUE ROEHRS ME

E-mail: contato@idh9.com

Endereço : AV RIO GRANDE DO SUL 3515 SALA 04 - SÃO JOSÉ OPERÁRIO - Capanema/PR - CEP 85760-000

Telefone: 4699200440

Fax: 4635521500

Celular: 4699200440

Inscrição Estadual:

Contador: JOSSENEI TREVISAN

Telefone contador: 4635521500

Representante: ULISSES RICARDO ROEHRS

CPF: 043.576.449-76

RG: 80915063

Endereço representante: RUA RIO DE JANEIRO 1059 - CENTRO - CAPANEMA/PR - CEP 85760-000

Telefone representante: 4699200440

E-mail representante: ULISSES@IDH9.COM

Banco: 748 - BANSICREDI

Agência: 738- - FRONTEIRA - CAPANEMA/PR

Conta: 63378-0

Data de abertura: 13/05/2013

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote : 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	PAPEL SULFITE BRANCO PADRÃO A4 75G/M² PACOTE COM 500 FOLHAS	300,00	CX	215,00	COPIMAX	188,00	56.400,00
PREÇO TOTAL DO LOTE :							56.400,00
TOTAL DA PROPOSTA :							56.400,00

Validade da proposta: 60 dias

Prazo de entrega: 2 dias

MARCELO JOSUE ROEHRS ME
CNPJ: 17.453.147/0001-30

17.453.147/0001-30

MARCELO JOSUÉ ROEHRS
- ME -

Av. Rio Grande do Sul, 3515
Sala 04 - Bairro São José Operário
85760-000 - CAPANEMA - PR



Município de Planalto - 2016
Relatório de Lances dos Fornecedores
Pregão 65/2016

Página 1

Objeto: aquisição de papel sulfite

Lote: 0001 Item: 0001 PAPEL SULFITE BRANCO PADRÃO A4 75G/M² PACOTE COM 500 FOLHAS Marca/Modelo: Quantidade: 300,00

Fornecedor 12703 DISTRIBUIDORA TONIN MARCAS LTDA BOREAL/PAPEL A4 75 G/M Vencedor

Rodada Valor

Lance Inicial 174,90

1 173,50

2 169,00

3 165,00

4 159,00

5 157,00

6 155,00

7 153,00

Fornecedor 184 INES MARIA UMANN CAMERA ME SUZANO Declinou

Rodada Valor

Lance Inicial 211,90

1 174,50

2 173,00

3 168,00

4 160,00

5 158,00

6 156,00

7 154,00

Fornecedor 10208 MARCELO JOSUE ROEHR'S ME COPIMAX Declinou

Rodada Valor

Lance Inicial 188,00

1 174,00

2 170,00

3 166,00

IVO BAGGIO
Membro

PAULO ROGERIO DE OLIVEIRA
Membro

CARLA FATIMA MOMBACH STURM
Pregoeiro

MARCELO JOSUE ROEHR'S ME
ULISSES RICARDO ROEHR'S

DISTRIBUIDORA TONIN MARCAS LTDA
RENAN SIMOES TONIN

INES MARIA UMANN CAMERA ME
INES MARIA UMANN CAMERA



DISTRIBUIDORA TONIN MARCAS LTDA - EPP.

CNPJ: 08.359.941/0001-28

INSC.: 903.85865-61

PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2016

ANEXO IV

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS
REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**
(documento obrigatório)

RAZÃO SOCIAL: DISTRIBUIDORA TONIN MARCAS LTDA - EPP

CNPJ Nº 08.359.941/0001-28

ENDEREÇO: RUA DOMICILIANO THEOBALDO BRESOLIN 22

São Cristóvão Cascavel Paraná

CEP 85816-080

Telefone 45-3039-0870

e-mail: licitacoesatacado@postostonin.com.br

O representante legal da Empresa **DISTRIBUIDORA TONIN MARCAS LTDA - EPP**, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2016, instaurado pelo Município de Planalto, declara para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Cascavel/PR 01 de setembro de 2016.



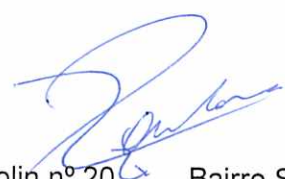
Renan Simões Tonin
Sócio Administrador
CPF: 056.963.869-03
RG n.º 97204047 SSP/PR


08.359.941/0001-28

DISTRIBUIDORA
TONIN MARCAS LTDA - EPP

RUA VALDEMAR BONN, 155
COQUEIRAL - CEP 85807-520
CASCVEL - PARANÁ

Rua Domiciliano Theobaldo Bresolin nº 20 Bairro São Cristóvão
Cascavel/Paraná. CEP 85816-080 FONE: (45) 3039-0870
licitacoesatacado@postostonin.com.br



DÉCIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
DISTRIBUIDORA TONIN MARCAS LTDA - EPP.
CNPJ/MF: 08.359.941/0001-28
NIRE: 41205797168

folha 07 de 07

E por estarem assim, justos e contratados, lavram, datam e assinam, juntamente com 02 (duas) testemunhas, a presente alteração, em 01 (uma) via, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Casavel - PR, 31 de julho de 2015.

ANNELEISE SIMÕES TONIN
RG. 9.139.584-3 SSP/PR

MARCOS ANTONIO TONIN
RG. 2.021.574 SSP/PR

RENAN SIMÕES TONIN
RG. 9.720.404-7 SSP/PR

Testemunhas:

NILSON MARQUES SCHINVELSKI
RG. 9.093.833-9 SSP/PR

KASSIANE KORTE
RG. 9.745.931-2 SSP/PR

Alteração contratual elaborada por NILSON MARQUES SCHINVELSKI, Contador inscrito no CRC/PR sob nº. PR-040973/O-6, CPF 017.689.049-10 e RG. 9.093.833-9 - SSP/PR.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICADO O REGISTRO EM 13/08/2015 16:47 SOB Nº

20154405620.

PROTÓCOLO: 154405620 DE 13/08/2015. NIRE: 41205797168.

DISTRIBUIDORA TONIN MARCAS LTDA

Secretaria Bogus

CURITIBA, 13/08/2015

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade no site www.empresafacil.pr.gov.br informando o seguinte código de verificação: PR154405620



PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 08.359.941/0001-28 Fornecedor: DISTRIBUIDORA TONIN MARCAS LTDA

E-mail: licitacoesatacado@postostonin.com.br

Endereço: RUA DOMICILIANO THEOBALDO BRESOLIN 20 SALA - SAO CRISTOVAO - Cascavel/PR - CEP 85816-080

Telefone: 4530390870

Fax:

Celular:

Inscrição Estadual: 9038586561

Contador: NILSON MARQUES SCHINVELSKI

Telefone contador: 45-3306-8923

Representante: RENAN SIMOES TONIN

CPF: 056.963.869-03

RG: 97204047

Endereço representante: RUA DOMICILIANO THEOBALDO BRESOLIN 22 - SAO CRISTOVAO - Cascavel/PR - CEP 85807-520

Telefone representante:

E-mail representante:

Banco: 748 - BANSICREDI

Agência: 710-8 - SICREDI - Cascavel/PR

Conta: 78707-0

Data de abertura: 01/11/2013

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote: 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	PAPEL SULFITE BRANCO PADRÃO A4 75G/M² PACOTE COM 500 FOLHAS	300,00	CX	215,00	BOREAL	PAPEL A4 75 G/M	174,90	52.470,00
PREÇO TOTAL DO LOTE:								52.470,00
TOTAL DA PROPOSTA:								52.470,00

Validade da proposta: 60 dias

Prazo de entrega: 2 dias

DISTRIBUIDORA TONIN MARCAS LTDA
CNPJ: 08.359.941/0001-28

08.359.941/0001-28

DISTRIBUIDORA
TONIN MARCAS LTDA - EPP

RIA VALDEMAR BONN, 155
COQUEIRAL - CEP 85807-520

CASCVEL

PARANÁ



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583

Fones: (046) 555-8100 – Fax: 555-8101

85750-000

PLANALTO

PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2016

DATA: 09-/09/2016

EMPRESA: DISTRIBUIDORA TONIN MARCAS LTDA.

DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

- L - Certidão de Regularidade de Situação CRS-FGTS – Validade até **12/09/2016**;
- L - Certidão Negativa de Tributos Federais – Validade até **11/01/2017**;
- L - Certidão Negativa de Tributos Estaduais – Validade até **11/11/2016**;
- L - Certidão Negativa de Tributos Municipais – Validade até **11/11/2016**;
- L - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – Validade até **24/10/2016**;
- L - Contrato Social da Empresa;
- L - CNPJ da empresa;
- L - Anexo III – Declaração de Idoneidade;
- L - Anexo V – Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal.

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 08359941/0001-28
Razão Social: DISTRIBUIDORA TONIN MARCAS LTDA
Nome Fantasia: DISTRIBUIDORA TONIN MARCAS
Endereço: R RIO DE JANEIRO 2802 ANDAR 1 SALA 2 / CENTRO / CASCAVEL / PR / 85801-031

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se **em situação regular** perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/08/2016 a 12/09/2016

Certificação Número: 2016081408265997536634

Informação obtida em 16/08/2016, às 10:56:55.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA
UNIÃO

Nome: DISTRIBUIDORA TONIN MARCAS LTDA - EPP
CNPJ: 08.359.941/0001-28

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **não constam pendências em seu nome**, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 10:26:37 do dia 15/07/2016 <hora e data de Brasília>.

Válida até **11/01/2017**.

Código de controle da certidão: **8588.3D19.7FB7.609C**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 014971566-59

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **08.359.941/0001-28**
Nome: **DISTRIBUIDORA TONIN MARCAS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos **não existir pendências** em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 11/11/2016 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS COM EFEITOS DE NEGATIVA
Nº 48715/2016

Protocolo:

A presente Certidão é **VÁLIDA POR 90 (noventa) DIAS** a contar da data de emissão da mesma.

[ECONÔMICO]

Cadastro: 8821900 Início Atividade: 28/05/2014
Atividade Principal: 000001273 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTI
Endereço: RUA VALDEMAR BONN, 155
Bairro: COQUEIRAL CEP: 85.807-520
Cidade: Cascavel - PR

[CONTRIBUINTE]

Nome/Razão: 2766981 - DISTRIBUIDORA TONIN MARCAS LTDA - EPP
Nome Fantasia: DISTRIBUIDORA TONIN MARCAS
CNPJ/CPF: 08.359.941/0001-28
Endereço: RUA VALDEMAR BONN, 155
Complemento:
Bairro: COQUEIRAL CEP: 85.807-520
Cidade: Cascavel Estado: Paraná

[REQUERENTE]

Código:

Nome/Razão:

CNPJ/CPF:

[FINALIDADE]

Licitação

[INFORMAÇÕES ADICIONAIS]

Certificamos que até a presente data existem débitos tributários vincendos

A presente **Certidão Positiva tem efeito Negativo nos** termos do art. 206 do Código Tributário Nacional, que dão o direito de suspensão de exigibilidade até que se conclua o Parcelamento.

Com a localização acima descrita, fica ressalvado o direito da fazenda Pública Municipal de cobrar débitos posteriormente constatados, mesmo referente ao período nesta certidão compreendido.

Cascavel, 11 de agosto de 2016.

Emitido por: ANA MARIA PORTELLA

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura:

<https://cascavel.atende.net/#/tipo/servico/valor/31/padrao/1/load/0>

Código de Autenticidade: WGT221203-342-LOYCSC-208628890

Rua Paraná, 5000 - Fone/Fax (45) 3321-2020 - CEP 85.810-011 - Cascavel - PR
Home-page: <http://www.cascavel.pr.gov.br>



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DISTRIBUIDORA TONIN MARCAS LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 08.359.941/0001-28

Certidão nº: 42052396/2016

Expedição: 28/04/2016, às 17:08:06

Validade: 24/10/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que DISTRIBUIDORA TONIN MARCAS LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.359.941/0001-28, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei, ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

DÉCIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:

CNPJ/MF: 08.359.941/0001-28

NIRE: 41205797168

Folha 01 de 07

Motivos:

a - Alteração de Endereço

b - Consolidação do Contrato Social

MARCOS ANTONIO TONIN, brasileiro, natural de Aratiba, Estado do Rio Grande do Sul, divorciado, Empresário, inscrito no CPF sob nº. 368.533.059-49, portador da Identidade RG nº. 2.021.574, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, residente e domiciliado à Av. Rio Grande do Sul, 2866, Apto.02, Centro, Cep: 85.960-000, na Cidade de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, e;

RENAN SIMÕES TONIN, brasileiro, natural de Cascavel, Estado do Paraná, solteiro, nascido em 29/11/1990, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 056.963.869-03, portador da Cédula de Identidade RG 9.720.404-7, expedida pela SSP/PR, residente e domiciliado à Rua Castelo Branco, 551, Centro, na Cidade de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, e;

ANNEISE SIMÕES TONIN, brasileira, natural de Cascavel, Estado do Paraná, solteira, nascida em 10/01/1988, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº. 056.963.889-57, portadora da Cédula de Identidade RG 9.139.584-3, expedida pela SSP/PR, residente e domiciliada à Av. Rio Grande do Sul, 2866, Apto.02, Centro, Cep: 85.960-000, na Cidade de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, únicos sócios componentes da sociedade empresária Limitada,

TONIN MARCAS LTDA - EPP., com sede à Rua Presidente Juscelino Kubistchek, 2001, Recanto Tropical, Cep: 85.807-435, inscrita no CNPJ sob nº. 08.359.941/0001-28, com Contrato Social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, registrado sob NIRE 412.0579716-8 em 03/10/2006, resolvem de comum acordo por este instrumento

particular de alteração de contrato social, alterar e modificar as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO DO ENDEREÇO: A sede da sociedade fica transferida para a Rua Valdemar Bonn, 155, Coqueiral, Cep: 85.807-520, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA - DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei nº. 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às modificações da referida Lei nº. 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE
CERTIFICADO O REGISTRO EM 13/08/2015 16:47 SOB Nº
20154405620.
PROTOCOLADO: 154405620 DE 13/08/2015. NIRE: 41205797168.

2000

Libertad Bogus
SECRETARIA GERAL
CURITIBA, 13/08/2015
A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade no site
www.empresafacil.pr.gov.br informando o seguinte código de verificação: PR154405620

DÉCIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
DISTRIBUIDORA TONIN MARCAS LTDA - EPP.
CNPJ/MF: 08.359.941/0001-28
NIRE: 41205797168

Folha 02 de 07

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO DISTRIBUIDORA TONIN MARCAS LTDA - EPP.

MARCOS ANTONIO TONIN, brasileiro, natural de Aratiba, Estado do Rio Grande do Sul, divorciado, Empregado, inscrito no CPF sob nº. 368.533.059-49, portador da cédula de identidade RG nº. 2.021.574, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, residente e domiciliado à Av. Rio Grande do Sul, 2866, Apto.02, Centro, Cep: 85.960-000, na Cidade de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, e;

RENAN SIMÕES TONIN, brasileiro, natural de Cascavel, Estado do Paraná, solteiro, nascido em 29/11/1990, empregado, inscrito no CPF/MF sob nº. 056.963.869-03, portador da cédula de identidade RG nº. 9.720.404-7, expedida pela SSP/PR, residente e domiciliado à Rua Castelo Branco, 551, Centro, na Cidade de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, e;

ANNEISE SIMÕES TONIN, brasileira, natural de Cascavel, Estado do Paraná, solteira, nascida em 10/01/1988, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº. 056.963.889-57, portadora da cédula de identidade RG nº. 9.139.584-3, expedida pela SSP/PR, residente e domiciliada à Av. Rio Grande do Sul, 2866, Apto.02, Centro, Cep: 85.960-000, na Cidade de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada, que gira na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, sob o nome de "DISTRIBUIDORA TONIN MARCAS LTDA - EPP.", com sede à Rua Valdemar Bonn, 155, Coqueiral, Cep: 85.807-520, inscrita no CNPJ sob nº. 08.359.941/0001-28, com Contrato Social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, registrado sob NIRE 412.0579716-8 em 03/10/2006, resolvem de comum acordo por este instrumento particular de alteração de

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL: A sociedade gira sob o nome empresarial de "DISTRIBUIDORA TONIN MARCAS LTDA - EPP."

CLÁUSULA SEGUNDA - SEDE E DOMÍLIO: A sociedade tem sede e domicílio à Rua Valdemar Bonn, 155, Coqueiral, Cep: 85.807-520, na Cidade de Cascavel, Estado do Paraná.

CLÁUSULA TERCEIRA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciou suas atividades em 01 de outubro de 2006, e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE
CERTIFICADO O REGISTRO EM 13/08/2015 16:47 SOB Nº
20154405620.
PROTOCOLADO: 154405620 DE 13/08/2015. NIRE: 41205797168.
DISTRIBUIDORA TONIN MARCAS LTDA
LIBERLAD BOGUS
SECRETARIA GERAL
CURITIBA, 13/08/2015
www.empresafacil.pr.gov.br informando o seguinte código de verificação: PRL154405620

DÉCIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
DISTRIBUIDORA TONIN MARCAS LTDA – EPP.
CNPJ/MF: 08.359.941/0001-28
NIRE: 41205797168

folha 03 de 07

CLÁUSULA QUINTA – OBJETO SOCIAL: A sociedade tem por objeto a exploração no ramo de:

1. Comércio atacadista de produtos alimentícios (46.37-1-99);
2. Comércio varejista de produtos alimentícios (47.29.6-99);
3. Comércio atacadista de cervejas, chope e refrigerantes (46.35-4-02);
4. Comércio atacadista de bebidas (46.35-4-99);
5. Comércio varejista de bebidas (47.23-7-00);
6. Comércio atacadista de peças e acessórios novos p/ veículos automotores (45.30-7-01);
7. Comércio atacadista de pneumáticos e câmaras-de-ar (45.30-7-02);
8. Comércio varejista de peças e acessórios novos p/ veículos automotores (45.30-7-03);
9. Comércio varejista de pneumáticos e câmaras-de-ar (45.30-7-05);
10. Comércio varejista de lubrificantes (47.32-6-00);
11. Comércio atacadista de art. de escritório, papelaria, importação e exportação (46.47-8-01);
12. Comércio varejista de artigos de papelaria, importação e exportação (47.61-0-03);
13. Comércio atacadista de equip. de informática, importação e exportação (46.51-6-01);
14. Comércio atacadista de suprim. para informática, importação e exportação (46.51-6-02);
15. Comércio varejista de móveis (47.54-7-01);
16. Comércio varejista de equip. para escritório, importação e exportação (47.89-0-07);
17. Comércio varejista especializado em equip. e suprimentos de informática (47.51-2-01);
18. Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines (47.13-0-02);
19. Promoção de vendas (73.19-0-02);
20. Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria (46.49-4-04);
21. Comércio atacadista de equip. elétricos de uso pessoal e doméstico (46.49-4-01);
22. Comércio atacadista de outros equip. e art. de uso pessoal e doméstico, importação e exportação (46.49-4-99);
23. Comércio varejista de outros art. de uso pessoal e doméstico, importação e exportação (47.59-8-99);
24. Comércio varejista em eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, importação e exportação (47.53-9-00);
25. Comércio varejista de ferragens e ferramentas, importação e exportação (47.44-0-01);
26. Comércio varejista de embalagens e sacos de lixo (47.89-0-99);
27. Comércio atacadista de art. de cama, mesa e banho, importação e exportação (46.41-9-02);
28. Comércio atac. de artigos do vestuário e acess., exceto prof.e de segurança (46.42-7-01)
29. Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios (47.81-4-00);
30. Comercio varejista de art. de cama, mesa e banho, importação e exportação (47.55-5-03);
31. Comércio varejista de artigos esportivos (47.63-6-02);
32. Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping (47.63-6-04);
33. Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal (46.46-0-02);
34. Comércio varejista de animais vivos e art. e alim. p/ animais de estimação (47.89-0-04);
35. Comércio varejista de cosméticos, prod. de perfumaria e higiene pessoal (47.72-5-00);



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/08/2015 16:47 SOB N°
20154405620.
PROTOCOLO: 154405620 DE 13/08/2015. NIRE: 41205797168.
DISTRIBUIDORA TONIN MARCAS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 13/08/2015

36. Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria (46.46-0-01);
37. Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos (47.89-0-01);
38. Comércio atacadista de prod. de higiene, limpeza e conservação domiciliar (46.49-4-08);
39. Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários (47.89-0-05);
40. Comércio atacadista de cigarros, cigarilhas e charutos (46.36-2-02);
41. Tabacaria (47.29-6-01);
42. Comércio varejista de plantas e flores naturais (47.89-0-02);
43. Comércio atacadista de calçados (46.43-5-01);
44. Comércio varejista de calçados (47.82-2-01);
45. Comércio varejista de material elétrico (47.42-3-00);
46. Comércio varejista de materiais hidráulicos (47.44-0-03);
47. Comércio varejista de tintas e materiais para pintura (47.41-5-00);
48. Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico (46.49-4-02);
49. Comércio varejista de vidros (47.43-1-00);
50. Comércio atacadista de ferragens e ferramentas, importação e exportação (46.72-9-00);

CLÁUSULA SEXTA – CAPITAL SOCIAL: O capital social é de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), divididos em 120.000 (cento e vinte mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas e já integralizadas, em moeda corrente do país, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

SÓCIO	(%)	QUOTAS	VALOR
MARCOS ANTONIO TONIN	30,00	36.000	36.000,00
RENAN SIMÕES TONIN	40,00	48.000	48.000,00
ANNELESE SIMÕES TONIN	30,00	36.000	36.000,00
TOTAL	100,00	120.000	120.000,00

CLÁUSULA SÉTIMA – RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA OITAVA – AS DELIBERAÇÕES SOCIAIS: As deliberações sociais, ainda que impliquem em alteração de contrato social, poderão ser tomadas por sócios que representem a maioria absoluta do capital da sociedade, consoante a faculdade deferida pela Lei nº. 8.934/94.

CLÁUSULA NONA – CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas, transferidas ou alienadas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo Único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou partes de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço,



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/08/2015 16:47 SOB Nº.

20154405620.

PROTÓCOLO: 154405620 DE 13/08/2015. NIRE: 41205797168.

DISTRIBUIDORA TONIN MARCAS LTDA

SECRETARIA GERAL

Libertad Bogus

CURITIBA, 13/08/2015

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade no site

www.empresafacil.pr.gov.br informando o seguinte código de verificação: PRL54405620

DÉCIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
DISTRIBUIDORA TONIN MARCAS LTDA - EPP.
CNPJ/ME: 08.359.941/0001-28
NIRE: 41205797168

folha 05 de 07

forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 60 (sessenta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas para terceiros desde que se trate de pessoas idôneas. As condições de pagamento pelas quotas alienadas deverão ser estabelecidas de acordo com as condições financeiras e econômicas da sociedade, na mesma proporção, levando em conta o binômio capacidade, necessidade, podendo ainda, desde que não provoque solução de continuidade à empresa, reduzir o capital social da mesma, levando para si bens que completem seu quinhão, na proporção entre Ativo e Passivo.

CLÁUSULA DÉCIMA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade caberá ao sócio **RENAN SIMÕES TONIN**, na qualidade de administrador, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

Parágrafo Único: É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, proibido aval, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - REMUNERAÇÃO: Pelos serviços que prestarem à sociedade, perceberão os sócios a título de remuneração pró-labore a quantia mensal, fixada em comum acordo, até os limites dedução fiscal, previstos na legislação do Imposto de Renda, e a qual será levada à conta de despesas gerais.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - SÓCIO-ADMINISTRADOR: Fica investido na função de administrador da sociedade **RENAN SIMÕES TONIN**, isento da prestação de caução.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÕES DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: O ano fiscal da sociedade coincidirá com ano civil, onde se iniciará em 1º de janeiro e terminará no dia 31 de dezembro de cada ano e deverá ser levantado o balanço geral da sociedade, obedecidas as prescrições legais e técnicas pertinentes à matéria. Os resultados serão divididos entre os seus sócios proporcionalmente às suas quotas de capital, podendo os lucros, à critério dos mesmos, serem distribuídos ou ficarem em reservas na sociedade.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE
CERTIFICADO O REGISTRO EM 13/08/2015 16:47 SOB Nº
20154405620.
PROTOCOLO: 154405620 DE 13/08/2015. NIRE: 41205797168.
DISTRIBUIDORA TONIN MARCAS LTDA -
Libertad Bogus
SECRETARIA GERAL
CURITIBA, 13/08/2015

DÉCIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:

CNPJ/MF: 08.359.941/0001-28

NIRE: 41205797168

Folha 06 de 07

Parágrafo Único: A sociedade poderá levantar balanços ou balanços patrimoniais em períodos inferiores a um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de antecipação de lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei nº. 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FALCIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – EXCLUSÃO DE SÓCIO POR JUSTA CAUSA: Ressalvado o disposto no art. 1.030 da Lei nº. 10.406/2002, quando a maioria dos sócios, representativa de mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade, poderá excluí-los da sociedade, por justa causa, mediante alteração do contrato social.

Parágrafo Único: A exclusão somente poderá ser determinada em reunião especialmente convocada para esse fim, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DECLARAÇÃO DE DESEMPEDIMENTO: Os sócios e/ou administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO: Fica eleito o foro da comarca de Cascavel, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que se venha ser.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE
CERTIFICADO O REGISTRO EM 13/08/2015 16:47 SOB Nº.
20154405620.
PROTOCOLO: 154405620 DE 13/08/2015. NIRE: 41205797168.
DISTRIBUIDORA TONIN MARCAS LTDA

Libertad Bogus
SECRETARIA GERAL
CURITIBA, 13/08/2015

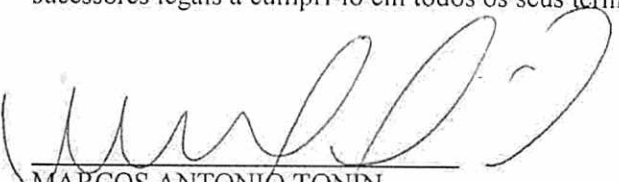
A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade no site www.empresafacil.pr.gov.br informando o seguinte código de verificação: PRL54405620

DÉCIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
DISTRIBUIDORA TONIN MARCAS LTDA – EPP.
CNPJ/MF: 08.359.941/0001-28
NIRE: 41205797168

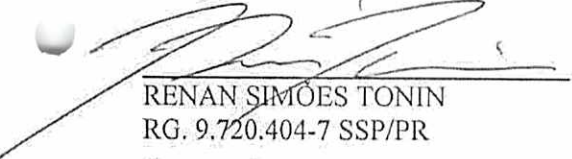
folha 07 de 07

E por estarem assim, justos e contratados, lavram, datam e assinam, juntamente com 02 (duas) testemunhas, a presente alteração, em 01 (uma) via, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

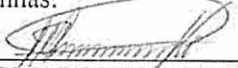
Cascavel - PR, 31 de julho de 2015.


MARCOS ANTONIO TONIN
RG. 2.021.574 SSP/PR


ANNELISE SIMÕES TONIN
RG. 9.139.584-3 SSP/PR


RENAN SIMÕES TONIN
RG. 9.720.404-7 SSP/PR

Testemunhas:


NILSON MARQUES SCHINVELSKI
RG. 9.093.833-9 SSP/PR


KASSIANE KORTE
RG. 9.745.931-2 SSP/PR

Alteração contratual elaborada por NILSON MARQUES SCHINVELSKI, Contador inscrito no CRC/PR sob nº. PR-040973/O-6, CPF 017.689.049-10 e RG. 9.093.833-9 - SSP/PR.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 13/08/2015 16:47 SOB Nº
20154405620.
PROTOCOLO: 154405620 DE 13/08/2015. NIRE: 41205797168.
DISTRIBUIDORA TONIN MARCAS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 13/08/2015

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade no site
www.empresafacil.pr.gov.br informando o seguinte código de verificação: PR154405620

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.359.941/0001-28 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 03/10/2006
NOME EMPRESARIAL DISTRIBUIDORA TONIN MARCAS LTDA - EPP			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) DISTRIBUIDORA TONIN MARCAS			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 46.35-4-02 - Comércio atacadista de cerveja, chope e refrigerante 46.35-4-99 - Comércio atacadista de bebidas não especificadas anteriormente 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-02 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática 46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.13-0-02 - Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines 73.19-0-02 - Promoção de vendas 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria 46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO R VALDEMAR BONN	NÚMERO 155	COMPLEMENTO	
CEP 85.807-520	BARRIO/DISTRITO COQUEIRAL	MUNICÍPIO CASCADEL	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO NILSON@AUDICONCONTABILIDADE.NET		TELEFONE (45) 3306-8923 / (45) 3306-8924	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/10/2006	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

mod

2016/07/28

2/4



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.359.941/0001-28 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 03/10/2006
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
DISTRIBUIDORA TONIN MARCAS LTDA - EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente

47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente

47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas

47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente

46.41-9-02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho

46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança

47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios

47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho

47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos

47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping

46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal

47.89-0-04 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação

47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal

46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria

47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos

46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar

47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários

46.36-2-02 - Comércio atacadista de cigarros, cigarrilhas e charutos

47.29-6-01 - Tabacaria

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA

LOGRADOURO R VALDEMAR BONN	NÚMERO 155	COMPLEMENTO
-------------------------------	---------------	-------------

CEP 85.807-520	BAIRRO/DISTRITO COQUEIRAL	MUNICÍPIO CASCAVEL	UF PR
-------------------	------------------------------	-----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO NILSON@AUDICONCONTABILIDADE.NET	TELEFONE (45) 3306-8923 / (45) 3306-8924
--	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/10/2006
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 28/07/2016 às 11:20:08 (data e hora de Brasília).

Página: 2/3



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.359.941/0001-28 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 03/10/2006
NOME EMPRESARIAL DISTRIBUIDORA TONIN MARCAS LTDA - EPP		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais 46.43-5-01 - Comércio atacadista de calçados 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados 47.42-3-00 - %20 Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura 46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico 47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros 46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA		
LOGRADOURO R VALDEMAR BONN	NÚMERO 155	COMPLEMENTO
CEP 85.807-520	BAIRRO/DISTRITO COQUERAL	MUNICÍPIO CASCADEL
UF PR	TELEFONE (45) 3306-8923 / (45) 3306-8924	
ENDEREÇO ELETRÔNICO NILSON@AUDICONCONTABILIDADE.NET		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/10/2006	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **28/07/2016** às **11:20:08** (data e hora de Brasília).

Página: 3/3

© Copyright Receita Federal do Brasil - 28/07/2016



GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E ASSUNTOS DO MERCOSUL
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 002

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial DISTRIBUIDORA TONIN MARCAS LTDA - EPP			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41 2 0579716-8	08.359.941/0001-28	03/10/2006	01/10/2006
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA Valdemar Bonn, 155, Coqueiral, CASCAVEL, PR, 85.807-520			
Objeto Social 1. COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL; 2. COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL; 3. COMÉRCIO ATACADISTA DE CERVEJAS, CHOPE E REFRIGERANTES; 4. COMÉRCIO ATACADISTA DE BEBIDAS; 5. COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS; 6. COMÉRCIO ATACADISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS P/ VEÍCULOS AUTOMOTORES; 7. COMÉRCIO ATACADISTA DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR; 8. COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS P/ VEÍCULOS AUTOMOTORES; 9. COMÉRCIO VAREJISTA DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR; 10. COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES; 11. COMÉRCIO ATACADISTA DE ART. DE ESCRITÓRIO, PAPELARIA, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO; 12. COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO; 13. COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIP. DE INFORMÁTICA, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO; 14. COMÉRCIO ATACADISTA DE SUPRIM. PARA INFORMÁTICA, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO; 15. COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS; 16. COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIP. PARA ESCRITÓRIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO; 17. COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO EM EQUIP. E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; 18. LOJAS DE VARIEDADES, EXCETO LOJAS DE DEPARTAMENTOS OU MAGAZINES; 19. PROMOÇÃO DE VENDAS; 20. COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA; 21. COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIP. ELÉTRICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO; 22. COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIP. E ART. DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO; 23. COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ART. DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO; 24. COMÉRCIO VAREJISTA EM ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO; 25. COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO; 26. COMÉRCIO VAREJISTA DE EMBALAGENS E SACOS DE LIXO; 27. COMÉRCIO ATACADISTA DE ART. DE CAMA, MESA E BANHO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO; 28. COMÉRCIO ATAC. DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESS., EXCETO PROF. E DE SEGURANÇA; 29. COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS; 30. COMÉRCIO VAREJISTA DE ART. DE CAMA, MESA E BANHO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO; 31. COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; 32. COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAÇA, PESCA E CAMPING; 33. COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL; 34. COMÉRCIO VAREJISTA DE ANIMAIS VIVOS E ART. E ALIM. P/ ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO; 35. COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PROD. DE PERFUMARIA E HIGIENE PESSOAL; 36. COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA; 37. COMÉRCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS; 38. COMÉRCIO ATACADISTA DE PROD. DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR; 39. COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS;			

16/535197-7

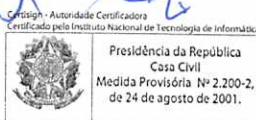
CURITIBA - PR, 09 de agosto de 2016

LIBERTAD BOGUS

SECRETARIA GERAL

Para verificar a autenticidade acesse www.juntacomercial.pr.gov.br e informe o número 165351977 na Consulta de Autenticidade

Consulta disponível por 30 dias



Documento Assinado Digitalmente 09/08/2016
Junta Comercial do Paraná
CNPJ:77.968.170/0001-99

Você deve instalar o certificado da JUCEPAR
www.juntacomercial.pr.gov.br/certificado



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 002 / 002

Continuação

na data da sua expedição.

Nome Empresarial
DISTRIBUIDORA TONIN MARCAS LTDA - EPP
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)
41 2 0579716-8
CNPJ
08.359.941/0001-28

40. COMÉRCIO ATACADISTA DE CIGARROS, CIGARRILHAS E CHARUTOS;
41. TABACARIA;
42. COMÉRCIO VAREJISTA DE PLANTAS E FLORES NATURAIS;
43. COMÉRCIO ATACADISTA DE CALÇADOS;
44. COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS;
45. COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO;
46. COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS;
47. COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA;
48. COMÉRCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO;
49. COMÉRCIO VAREJISTA DE VIDROS;
50. COMÉRCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO.

Capital: R\$ 120.000,00 (CENTO E VINTE MIL REAIS)
Capital Integralizado: R\$ 120.000,00 (CENTO E VINTE MIL REAIS)
Prazo de Duração Indeterminado
Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)
Empresa de pequeno porte

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato
Nome/CNPJ ou CPF
MARCOS ANTONIO TONIN 368.533.059-49
ANNELEISE SIMÕES TONIN 056.963.889-57
RENAN SIMÕES TONIN 056.963.869-03
Participação no capital (R\$) Espécie de Sócio Administrador
36.000,00 SOCIO XXXXXXXXXXXXXXX
36.000,00 SOCIO XXXXXXXXXXXXXXX
48.000,00 SOCIO XXXXXXXXXXXXXXX
Último Arquivamento
Data: 13/08/2015
Número: 20154405620
Ato: ALTERAÇÃO
Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
Situação REGISTRO ATIVO
Status XXXXXXXXXXXXXXXXXX

CURITIBA - PR, 09 de agosto de 2016

16/535197-7

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL



DISTRIBUIDORA TONIN MARCAS LTDA - EPP.

CNPJ: 08.359.941/0001-28

INSC.: 903.85865-61

PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2016

ANEXO III ✓

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

RAZÃO SOCIAL: DISTRIBUIDORA TONIN MARCAS LTDA - EPP

CNPJ Nº 08.359.941/0001-28

ENDEREÇO: RUA DOMICILIANO THEOBALDO BRESOLIN 22

São Cristóvão Cascavel Paraná

CEP 85816-080

Telefone 45-3039-0870

e-mail: licitacoesatacado@postostonin.com.br

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2016, instaurado pelo Município de Planalto, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Cascavel/PR 01 de setembro de 2016.



Renan Simões Tonin
Sócio Administrador
CPF: 056.963.869-03
RG n.º 97204047 SSP/PR

08.359.941/0001-28

DISTRIBUIDORA
TONIN MARCAS LTDA - EPP

RUA VALDEMAR BONN, 155
COQUEIRAL - CEP 85307-520
CASCAVEL - PARANÁ

Rua Domiciliano Theobaldo Bresolin nº 20
Cascavel/Paraná.

CEP 85816-080

Bairro São Cristóvão

FONE: (45) 3039-0870

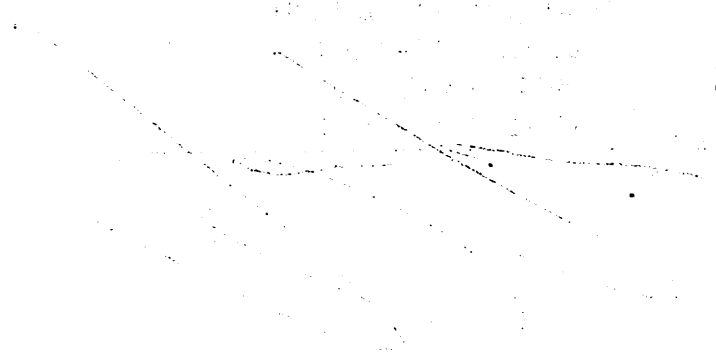
licitacoesatacado@postostonin.com.br

SECRET
NO DISSEMINATION TO THE PUBLIC
NO DISSEMINATION TO THE PUBLIC

SECRET
NO DISSEMINATION TO THE PUBLIC
NO DISSEMINATION TO THE PUBLIC

SECRET
NO DISSEMINATION TO THE PUBLIC
NO DISSEMINATION TO THE PUBLIC

82-1000148-8280



SECRET
NO DISSEMINATION TO THE PUBLIC
NO DISSEMINATION TO THE PUBLIC

SECRET
NO DISSEMINATION TO THE PUBLIC
NO DISSEMINATION TO THE PUBLIC

SECRET
NO DISSEMINATION TO THE PUBLIC
NO DISSEMINATION TO THE PUBLIC

SECRET
NO DISSEMINATION TO THE PUBLIC
NO DISSEMINATION TO THE PUBLIC

SECRET
NO DISSEMINATION TO THE PUBLIC
NO DISSEMINATION TO THE PUBLIC

SECRET
NO DISSEMINATION TO THE PUBLIC
NO DISSEMINATION TO THE PUBLIC



DISTRIBUIDORA TONIN MARCAS LTDA - EPP.

CNPJ: 08.359.941/0001-28

INSC.: 903.85865-61

PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2016

ANEXO V ✓

**DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO
DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

RAZÃO SOCIAL: DISTRIBUIDORA TONIN MARCAS LTDA - EPP

CNPJ Nº 08.359.941/0001-28

ENDEREÇO: RUA DOMICILIANO THEOBALDO BRESOLIN 22

São Cristóvão Cascavel Paraná

CEP 85816-080

Telefone 45-3039-0870

e-mail: licitacoesatacado@postostonin.com.br

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2016, por seu representante, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Cascavel/PR 01 de setembro de 2016.


Renan Simões Tonin
Sócio Administrador
CPF: 056.963.869-03
RG n.º 97204047 SSP/PR



08.359.941/0001-28

DISTRIBUIDORA
TONIN MARCAS LTDA - EPP

RUA VALDEMAR BONN, 155
COQUEIRAL - CEP 85307-520

CASCADEL - PARANÁ

Rua Domiciliano Theobaldo Bresolin nº 20

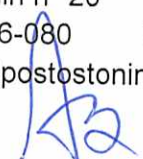
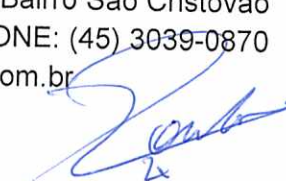
Cascavel/Paraná.

CEP 85816-080

licitacoesatacado@postostonin.com.br

Bairro São Cristóvão

FONE: (45) 3039-0870




DISTRIBUIDORA TONIN MARCAS LTDA - EPP.
CNPJ: 08.359.941/0001-28
INSC.: 903.85865-61

PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2016 ✓

ANEXO VI ✓

Declaração de enquadramento em regime de
tributação de Empresa de Pequeno Porte

RAZÃO SOCIAL: DISTRIBUIDORA TONIN MARCAS LTDA - EPP
CNPJ Nº 08.359.941/0001-28
ENDEREÇO: RUA DOMICILIANO THEOBALDO BRESOLIN 22
São Cristóvão Cascavel Paraná
CEP 85816-080
Telefone 45-3039-0870
e-mail: licitacoesatacado@postostonin.com.br

O representante legal da empresa **DISTRIBUIDORA TONIN MARCAS LTDA - EPP**, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº **065/2016**, instaurado pelo Município de Planalto, declara para todos os fins de direito que estou(amos) sob o regime de empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014.

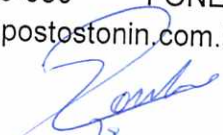
Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Cascavel/PR 01 de setembro de 2016.


Renan Simões Tonin
Sócio Administrador
CPF: 056.963.869-03
RG n.º 97204047 SSP/PR


08.359.941/0001-28
DISTRIBUIDORA
TONIN MARCAS LTDA - EPP
RUA VALDEMAR BONN, 155
COQUEIRAL - CEP 85807-520
PARANÁ
CASCVEL

Rua Domiciliano Theobaldo Bresolin nº 20
Cascavel/Paraná. CEP 85816-080
Bairro São Cristóvão FONE: (45) 3039-0870
licitacoesatacado@postostonin.com.br







Município de Planalto - 2016
Classificação por Fornecedor
Pregão 65/2016

Página 1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Prego Unitário	Prego Total Sel
Fornecedor: 12703-5 DISTRIBUIDORA TONIN MARCAS LTDA							
CNPJ: 08.369.941/0001-28 Telefone: 4530390870 Status: Classificado							
Representante: 12720-5 RENAN SIMÕES TONIN							
Lote 001 - Lote 001							
001	10155 PAPEL SULFITE BRANCO PADRÃO A4 75GM² PACOTE	CX	300,00	Classificado	BOREAL	153,00	45.900,00 *
VALOR TOTAL:							45.900,00



Município de Planalto - 2016

Mapa da Licitação

Pregão 65/2016

Página:1

Equipiano

Data abertura: 09/09/2016		Data julgamento: 09/09/2016		Data homologação:					
				CNPJ: 84.870.260/0001-08		CNPJ: 17.453.147/0001-30		CNPJ: 08.359.941/0001-28	
Produto	UN.	Quantidade	Preço	Marca	Preço	Marca	Preço	Marca	
Lote 001 - Lote 001									
001	PAPEL SULFITE BRANCO PADRÃO A4 75G/	CX	300,00	154,00	SUZANO	166,00	COPIMAX	153,00 *	BOREAL
TOTAL GERAL DO FORNECEDOR									
TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR								45.900,00	

CNPJ: 84.870.260/0001-08 - INES MARIA UMANN CAMERA ME
CNPJ: 08.359.941/0001-28 - DISTRIBUIDORA TONIN MARCAS LTDA
Emitido por: CARLA, na versão: 5515 c

CNPJ: 17.453.147/0001-30 - MARCELO JOSUE ROEHRIS ME

FRU - Frustrado DES - Deserto EMP - Empate EME - Empate ME

09/09/2016 09:09:20

**ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO, NA FORMA
PRESENCIAL, TIPO MENOR PREÇO.**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2016

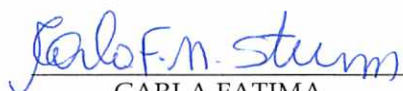
Aos nove dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezesseis às 09:00, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Planalto, Estado do Paraná, reuniram-se em sessão pública a Pregoeira Senhora CARLA FATIMA MOMBACH STURM e equipe de apoio: IVO BAGGIO E PAULO ROGERIO D EOLIVEIRA, designados conforme Portaria nº 002/2016, de 04 de janeiro de 2016, para a realização dos atos pertinentes ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2016, DO TIPO MENOR PREÇO**, que tem por objeto a seleção de proposta visando a aquisição de papel sulfite, destinado as necessidades de consumo das Unidades Administrativas deste Município de Planalto, tendo como valor máximo a importância de R\$ 64.500,00 (sessenta e quatro mil e quinhentos reais). Abertos os trabalhos, foram credenciados os representantes das empresas: **DISTRIBUIDORA TONIN MARCAS LTDA SR. RENAN SIMOES TONIN, MARCELO JOSUE ROEHR SR. ULISSES RICARDO ROHERS E INES MARIA UMANN CAMERA SRA. INES MARIA UMANN CAMERA**. A Pregoeira ressaltou que a ausência quando da lavratura da ata, ao final da sessão pública, implicaria na preclusão do direito a recurso e na submissão ao disposto na mesma. Ato contínuo, foram abertos os envelopes contendo as propostas e, com a colaboração dos membros da equipe de apoio, foram devidamente examinadas, com a análise da compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento. Prosseguindo os trabalhos, fez-se a leitura dos preços ofertados. Em seguida foi realizada a classificação das propostas, onde constatou-se que consagrou-se vencedora e posteriormente será fornecedora a empresa subsequente:

DISTRIBUIDORA TONIN MARCAS LTDA							
Lote	Item	Objeto	Marca	Unid.	Quant	Preço unit.	Preço total
1	1	PAPEL SULFITE BRANCO PADRÃO A4 75G/M² PACOTE COM 500 FOLHAS	BOREAL	CX	300	153,00	45.900,00
TOTAL							45.900,00

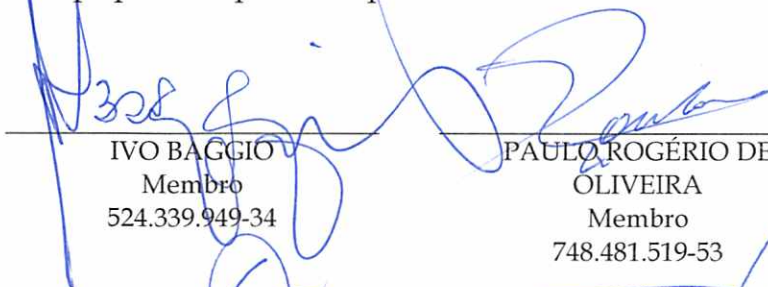
Conforme histórico do Pregão em anexo, e negociação direta com as licitantes obteve-se o resultado acima descrito. Dando-se continuidade ao certame licitatório foi solicitado as empresas participantes e considerada vencedora: **DISTRIBUIDORA TONIN MARCAS LTDA.**, em conformidade com o constante acima, conforme critérios estabelecidos no Edital para apresentar o envelope de nº 02 (dois) - contendo os documentos de Habilitação. Que após terem sido rubricados pela pregoeira, equipe de apoio e licitantes participantes, foi constatado que os mesmos estavam em consonância com o estabelecido no Edital deste procedimento licitatório e por consequência, as

referidas empresas foram consideradas **HABILITADAS**. No curso do Presente procedimento licitatório não foi apresentado nenhuma impugnação ou recurso quanto a resultado, havendo renúncia expressa de prazo por parte dos licitantes participantes. A pregoeira em decorrência do resultado, **ADJUDICA** o objeto deste procedimento licitatório, em favor da empresa **DISTRIBUIDORA TONIN MARCAS LTDA.**, pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ nº 08.359.941/0001-28, com sua sede social na Rua Domiciliano Theobaldo Bresolin, nº 22, São Cristóvão, Município de Cascavel, Estado do Paraná, classificada em 1º lugar para o fornecimento do objeto em sua totalidade, pertinente a aquisição de papel sulfite, destinado as necessidades de consumo das Unidades Administrativas deste Município de Planalto, conforme edital de licitação e propostas de preços das licitantes. Pela pregoeira foi informado aos interessados que o presente processo será encaminhado ao Senhor Prefeito Municipal para **HOMOLOGAÇÃO**, e demais atos inerentes a esta licitação.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pela Pregoeira, pelos membros da Equipe de Apoio e representantes dos licitantes.



CARLA FATIMA
MOMBACH STURM
Pregoeira
027.056.719-43



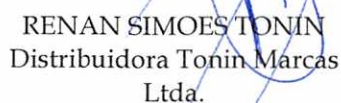
IVO BAGGIO
Membro
524.339.949-34



PAULO ROGÉRIO DE
OLIVEIRA
Membro
748.481.519-53



INES MARIA UMANN
CAMERA
Ines Maria Umann
Camera.



RENAN SIMOES TONIN
Distribuidora Tonin Marcas
Ltda.



ULISSES RICARDO ROEHRS
Marcelo Josue Roehrs.



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2016

OBJETO: Aquisição de papel sulfite, destinado as necessidades de consumo das Unidades Administrativas deste Município de Planalto, conforme abaixo segue:

DISTRIBUIDORA TONIN MARCAS LTDA

Classificação	Lote	Item	Objeto	Valor do item
1	1	1	PAPEL SULFITE BRANCO PADRÃO A4 75G/M² PACOTE COM 500 FOLHAS	45.900,00

INES MARIA UMANN CAMERA

Classificação	Lote	Item	Objeto	Valor do item
2	1	1	PAPEL SULFITE BRANCO PADRÃO A4 75G/M² PACOTE COM 500 FOLHAS	46.200,00

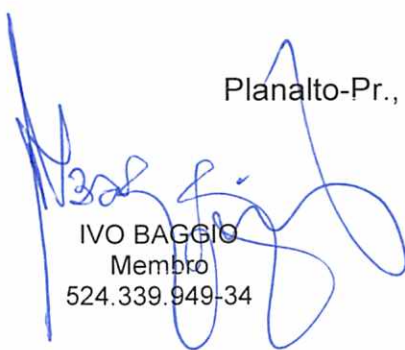
MARCELO JOSUE ROEHRS

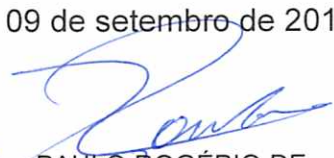
Classificação	Lote	Item	Objeto	Valor do item
3	1	1	PAPEL SULFITE BRANCO PADRÃO A4 75G/M² PACOTE COM 500 FOLHAS	49.800,00

Planalto-Pr., 09 de setembro de 2016.


CARLA FATIMA MOMBACH
STURM

Pregoeira
027.056.7149-43


IVO BAGGIO
Membro
524.339.949-34


PAULO ROGÉRIO DE
OLIVEIRA
Membro
748.481.519-53



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

PARECER JURÍDICO

REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2016

O presente Processo de Licitação nº 065/2016, na modalidade de Pregão Presencial, pelo critério menor preço por item, referente à aquisição de papel sulfite, destinado as necessidades de consumo das Unidades Administrativas deste Município de Planalto, encontra-se conforme os ditames da lei e do ato convocatório, que recebeu adequada tramitação e execução, nos termos da Lei nº 8.666/93, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável, podendo o Sr. Prefeito, após efetivar o juízo de conveniência, homologar o resultado, ratificando a adjudicação do objeto ao respectivo vencedor do certame.

Planalto-Pr., 13 de setembro de 2016

PATRIQUE MATTOS DREY
ASSESSORIA JURÍDICA
OAB/PR Nº 40209



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Planalto, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a decisão da comissão julgadora; segundo o parecer da Assessoria Jurídica que o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, **HOMOLOGA** o resultado da licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 065/2016, cujo objeto é a aquisição de papel sulfite, destinado as necessidades de consumo das Unidades Administrativas deste Município de Planalto, em favor da empresa **DISTRIBUIDORA TONIN MARCAS LTDA.**, e em consequência **ADJUDICA** ratificando o objeto em favor da mesma para que produza seus efeitos legais.

Planalto-Pr., 14 de setembro de 2016.

MARLON FERNANDO KUHN
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 166/2016 PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2016

Contrato administrativo que entre si fazem o Município de Planalto e a empresa Distribuidora Distribuidora Tonin e Marcas Ltda., na forma abaixo.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PLANALTO, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, inscrito no CNPJ nº 76.460.526/0001-16, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MARLON FERNANDO KUHN**, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.031.944-3 e do CPF/MF sob nº 643.844.469-34.

CONTRATADA: DISTRIBUIDORA TONIN E MARCAS LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 08.359.941/0001-28, com sede à Rua Domiciliano Theobaldo Bresolin, nº 22, Sala, Bairro São Cristóvão, Município de Cascavel, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Sr. **RENAN SIMÕES TONIN**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG sob nº 97204047 SSP/PR e do CPF nº 056.963.869-03, residente e domiciliado na Rua Castelo Branco, nº 551, Centro, Município de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná.

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO DO CONTRATO

O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa visando a aquisição de papel sulfite, destinado as necessidades de consumo das Unidades Administrativas deste Município de Planalto, conforme segue abaixo:

ITEM	QUANT.	UNID.	OBJETO	MARCA	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	300	CX	Papel sulfite branco padrão A4 75g/m² pacote com 500 folhas	BOREAL	153,00	45,900,00
TOTAL						45.900,00

Parágrafo Único - Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2016, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA DO VALOR

Pelo fornecimento do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ 45.900,00 (quarenta e cinco mil e novecentos reais) daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

CLÁUSULA TERCEIRA DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

Parágrafo Primeiro: A entrega correspondente ao objeto acima mencionado será efetuada em parcelas, ou seja, conforme a necessidade deste Município de Planalto.

Parágrafo Segundo: O objeto deverá ser entregue na Secretaria de Administração, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas úteis, contados após o recebimento da solicitação de entrega.

CLÁUSULA QUARTA

DA FORMA DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em até 15 (quinze) dias após a entrega do objeto e com apresentação das respectivas notas fiscais.

Parágrafo Único

Os pagamentos decorrentes desta contratação correrão por conta dos recursos do Município de Planalto, proveniente das seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
170	02.103.04.122.0402-2004	0.1.00.00000000
460	05.115.15.452.1501-2017	0.1.00.00000000
650	06.119.26.782.2601-2026	0.1.00.00000000
680	06.120.26.782.2601-2027	0.1.00.00000000
920	07.121.12.361.1201-2034	0.1.00.0000103
1750	09.126.10.301.1001-2061	0.1.00.00000000
2420	10.144.08.244.0801-2078	0.1.00.00000000
2520	11.133.20.606.2001-2084	0.1.00.00000000
2830	13.136.18.541.1801-2095	0.1.00.00000000
2910	14.138.13.392.1301-2099	0.1.00.00000000

CLÁUSULA QUINTA

DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Parágrafo Primeiro - Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

Parágrafo Segundo - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- Efetuar o pagamento ajustado;
- Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato.

Parágrafo Terceiro - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- Prestar o fornecimento na forma ajustada;
- Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes.
- A CONTRATADA é obrigada a substituir as suas expensas, no total ou em parte, do objeto do contrato em que se verificarem defeitos ou incorreções.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

- d) Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- e) Apresentar sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

CLÁUSULA SEXTA

DA CESSÃO DO CONTRATO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, da CONTRATANTE e anuência expressa da Contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Parágrafo Primeiro - A contratada quando ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

Parágrafo Segundo - Pela inexecução total ou parcial do contrato e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, o Município de Planalto, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº. 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10 (dez por cento) sobre o valor do contrato.

Parágrafo Terceiro - A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização da CONTRATADA por eventuais perdas e danos causados à Prefeitura do Município de Planalto

CLÁUSULA OITAVA

DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº. 8.666/93.

Parágrafo Único - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA NONA

DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente contrato será até 31/12/2017, podendo ser prorrogado na forma da Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA

DOS CASOS OMISSOS



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que se produza efeitos legais.

Planalto-Pr. 14 de setembro de 2016.


CONTRATANTE


CONTRATADA

TESTEMUNHAS:.....


Oldecir Campos
RG 6.045.397-7
CPF 990.135.769-15


Marisa Kruger
Téc. CRC-PR 030251/O-7
RG 12.490.306-8/PR
CPF 310.216.890-68

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Sexta-Feira, 16 de Setembro de 2016

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano V – Edição Nº 1191

Página 110 / 132

EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2016 DE 25 DE AGOSTO DE 2016

CARLA FATIMA MOMBACH STURM, na qualidade de Pregoeira do Município de Planalto, Estado do Paraná, nomeada pela Portaria nº 002/2016, de 04 de janeiro de 2016, em cumprimento à Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, TORNA PÚBLICO, o resultado Público de Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, referente:

EDITAL DE LICITAÇÃO-MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2016

1. Objeto da Licitação

Contratação de empresa para a aquisição de tubo/cantoneira/viga U/chapa frísada, destinados as necessidades de consumo deste Município de Planalto.

2. Empresas Participantes:

2.1 INDUSTRIAL MULLER E PRE-MOLDADOS LTDA

Situação: Classificada

2.2 RD COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI.

Situação: Classificada

3. Empresas Vencedoras:

3.1 INDUSTRIAL MULLER E PRE-MOLDADOS LTDA, pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ nº 05.787.626/0001-03, com sua sede social na Av. Porto Alegre, nº 958, Barracão Industrial, Município de Planalto, Estado do Paraná, para o fornecimento dos itens: 02,04,10,11,12, totalizando a importância de R\$ 20.470,00 (vinte mil e quatrocentos e setenta reais).

3.2 RD COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI, pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ nº 23.037.457/0001-76, com sua sede social na Rua Carlos Egget, nº 405, Vila Lalau, Município de Jaraguá do Sul, Estado de Santa Catarina, para o fornecimento dos itens: 01,03,05,06,07,08,09, totalizando a importância de R\$ 18.105,00 (dezoito mil e cento e cinco reais).

4. Data da Abertura:

4.1 A Licitação Pregão Presencial nº 064/2016 de 25 de agosto de 2016, teve sua abertura em reunião realizada pela Pregoeira no dia 08 de setembro de 2016 às 14:00 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Planalto, Estado do Paraná, na Praça São Francisco de Assis, 1583, Centro.

Planalto, Estado do Paraná, em 08 de setembro de 2016

CARLA FATIMA MOMBACH STURM - Pregoeira

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2016

O Prefeito do Município de Planalto, Estado do Paraná, considerando o parecer do Pregoeiro e equipe de apoio, de conformidade com a ATA de Sessão Pública de Pregão Presencial nº. 064/2016, HOMOLOGO o resultado final do Processo Licitatório, na modalidade Pregão Presencial, Tipo Menor Preço por Item de acordo com o abaixo descrito:

OBJETO: Contratação de empresa para a aquisição de tubo/cantoneira/viga U/chapa frísada, destinados as necessidades de consumo deste Município de Planalto.

EMPRESA: Industrial Muller e Pré-Moldados Ltda

Itens: 02,04,10,11,12.

VALOR TOTAL: R\$ 20.470,00 (vinte mil e quatrocentos e setenta reais).

EMPRESA: RD Comércio de Ferragens e Ferramentas Eirelli.

Itens: 01,03,05,06,07,08,09.

VALOR TOTAL: R\$ 18.105,00 (dezoito mil e cento e cinquenta reais)

DATA: 14 de setembro de 2016

MARLON FERNANDO KUHN - Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 166/2016 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2016

DATA DA ASSINATURA: 14 de setembro de 2016

CONTRATANTE: Município de Planalto

CONTRATADA: Distribuidora Tonin Marcas Ltda.

OBJETO: Contratação de empresa visando a aquisição de papel sulfite, destinado as necessidades de consumo das Unidades Administrativas deste Município de Planalto.

ITEM: 01.

VALOR TOTAL: R\$ 45.900,00 (quarenta e cinco mil e novecentos reais).

PRazo de VIGÊNCIA: 31/12/2017

MARLON FERNANDO KUHN - Prefeito Municipal

EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2016 DE 25 DE AGOSTO DE 2016

CARLA FATIMA MOMBACH STURM, na qualidade de Pregoeira do Município de Planalto, Estado do Paraná, nomeada pela Portaria nº 002/2016, de 04 de janeiro de 2016, em cumprimento à Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, TORNA PÚBLICO, o resultado Público de Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO, referente:

EDITAL DE LICITAÇÃO-MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2016

1. Objeto da Licitação

Aquisição de papel sulfite, destinado as necessidades de consumo das Unidades Administrativas deste Município de Planalto.

2. Empresa Participante:

2.1 DISTRIBUIDORA TONIN MARCAS LTDA.

Situação: Classificada

3. Empresa Vencedora:

3.1 DISTRIBUIDORA TONIN MARCAS LTDA, pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ

nº 08.359.941/0001-28, com sua sede social na Rua Domiciliano Theobaldo Bresolin, nº 20, Sala, Bairro São Cristóvão, Município de Cascavel, Estado do Paraná, para o fornecimento do item: 01, totalizando a importância de R\$ 45.900,00 (quarenta e cinco mil e novecentos reais).

4. Data da Abertura:

4.1 A Licitação Pregão Presencial nº 065/2016 de 25 de agosto de 2016, teve sua abertura em reunião realizada pela Pregoeira no dia 09 de setembro de 2016 às 09:00 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Planalto, Estado do Paraná, na Praça São Francisco de Assis, 1583, Centro.

Planalto, Estado do Paraná, em 09 de setembro de 2016.

CARLA FATIMA MOMBACH STURM - Pregoeira

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2016

O Prefeito do Município de Planalto, Estado do Paraná, considerando o parecer da Pregoeira e equipe de apoio, de conformidade com a ATA de Sessão Pública de Pregão Presencial nº. 065/2016, lavrada em 09 de setembro de 2016, HOMOLOGO o resultado final do Processo Licitatório, na modalidade Pregão Presencial, Tipo Menor Preço por Item de acordo com o abaixo descrito:

OBJETO: Aquisição de papel sulfite, destinado as necessidades de consumo das Unidades Administrativas deste Município de Planalto.

EMPRESA: Distribuidora Tonin Marcas Ltda.

ITEM: 01.

VALOR TOTAL: R\$ 45.900,00 (quarenta e cinco mil e novecentos reais).

DATA: 14 de setembro de 2016.

MARLON FERNANDO KUHN - Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO - "EDITAL LEILÃO Nº" 001/2016"

O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE-CPIDDCA, MUNICIPAL BELA VISTA DA CAROBA ESTADO DO PARANÁ. Faz saber aos interessados que com base na Lei Federal 8.666/93 e complementares, na sua sede Rua Principal, s/nº, Linha Progresso, Município de Bela Vista da Caroba, Estado do Paraná, fará realizar Licitação na Modalidade LEILÃO sob nº 001/2016, conforme descrito abaixo:

OBJETO: Alienação de veículos/máquinas/equipamentos (01 Veículo, MARCA FIAT, MODELO PÁLIO MILLE FIRE; 01 Freezer; 01 Refrigerador; 02 Fornos elétrico; 01 Lavadora de Roupas; 01 Ar Condicionado; 01 Liquidificador; 01 Batedeira; 01 Cilindro elétrico soador; 01 Balcão; 01 Gaveteiro; 02 Computador), usados e no estado de conservação em que os mesmos se encontram.

DATA DA ABERTURA: 04 de outubro de 2016 – às 09:00 horas.

Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

MARLON FERNANDO KUHN - PRESIDENTE DO CPIDDCA